

Diário Oficial

0945

ANO XXIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.494

BELEM - QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1985

Primeira Dama ajuda o "Eunice Weaver"

A Primeira Dama do Estado, D. Elcione Barbalho, visitou o Educandário Eunice Weaver, acompanhada de um grupo de voluntárias. Ela percorreu todas as instalações da instituição, que no momento passa por reais dificuldades em termos de funcionamento, mas que está sendo ajudada, a fim de sair da situação em que se encontra. Como exemplo, foi efetuado o pagamento de um débito de cinco milhões de cruzeiros que a instituição tinha com a Cooperativa dos Fazendeiros do Pará, de fornecimento de carne, através do Gabinete da Primeira Dama. Também o trator e cortador de grama foram recuperados, estando ambos em atividade. E semanalmente está sendo entregue uma quota de 90 quilos de carne para o consumo interno.

Ficou acertado que a direção do Educandário vai fazer um ofício, relatando as dificuldades por que passa, sendo marcada audiência com o governador, tão logo ele regresse de São Paulo. Atualmente o Eunice Weaver mantém 128 crianças em regime de creche. Elas entram às 6 da manhã, tomam café, almoçam, tomam sopa ou lanche à tardinha, e à noite são entregues a seus pais,

que trabalham e não têm com quem deixá-las. Desse total, oito são filhos de hansenianos, e que praticamente nasceram lá. Trabalham e dão apoio a 29 funcionários.

PRIORIDADES

Acompanharam D. Elcione na visita as voluntárias Mary Moraes, Oneide Calvino, Marlène Velasco, Olivarina Belo, Adra Eliza Ribeiro e Elza Zahluth. Foram recebidas pela presidente da instituição, Wilma Chaves, além de Iza Bonna, Lúcia Profeti e a irmã Ana Maria, diretora e coordenadora. Todas as instalações foram percorridas e elogiadas a sua organização.

No encerramento da visita, a Primeira Dama pediu que a direção do Educandário faça um ofício, mostrando as necessidades prioritárias, que será endereçado ao governador.

A direção do Eunice Weaver pretende negociar com o Estado a questão das terras e a consequente indenização a ser arbitrada pelas partes, para que o educandário fique somente com a área que será necessária, podendo, com o dinheiro que receber, murá-la toda, separando inclusive da escola. A Seduc vai ser acionada para que as despesas fiquem a seu cargo.



Governador Jader Barbalho discursando na posse dos novos secretários de Estado

Os novos secretários já estão trabalhando

O governador Jader Barbalho presidiu a cerimônia de posse dos novos secretários de Estado. Fernando Coutinho Jorge, de Educação; Herculanio Torres, de Agricultura; Frederico Monteiro, de Planejamento e Coordenação Geral; Léllo Alcântara, Segurança Pública, e Paulo Eclido, de Viação e Obras Públicas, além do deputado federal Domingos Juvenil, na chefia do Gabinete Civil, e do advogado Frederico Coelho de Souza, na Procuradoria Geral do Estado.

Com a posse dos novos auxiliares, o governador concluiu a reformulação de seu Gabinete, com vista a atender o governo federal no preenchimento de cargos de chefia dos órgãos federais do Estado.

Agradecendo o trabalho desenvolvido pelos ex-auxiliares, que muito o ajudaram a conduzir os destinos da administração pública estadual, transmitindo a cada um, em nome do Pará,

o seu mais profundo testemunho de agradecimento, o governador Jader Barbalho lembrou os compromissos de seu governo para com o povo, na expectativa de mudanças tão necessárias à coletividade paraense. E enfatizou que ao subir as escadarias do Lauro Sodré está certo de materializar-se os seus compromissos, embora sabendo dos naturais obstáculos inerentes à empreitada que teria que transpor.

Em seu discurso, Jader afirmou ter certeza de que dentro das possibilidades financeiras do Estado, tem procurado cumprir fundamentalmente a meta prioritária de fazer um governo democrático, seguramente diferente daquele que muita gente estava acostumada a ver nos últimos vinte anos.

Ressaltou que no ano passado, o Estado do Pará teve comercializados um trilhão de cruzeiros em minérios, enquanto que o Estado recebeu 7 bilhões de cru-

zeiros do Imposto Único sobre Minérios. Disse ainda não crer que seja possível a qualquer administrador, com o maior talento que possa ter, resolver os graves problemas do Estado, como o Pará, com um processo migratório aceleradíssimo, o que leva a sofrer toda série de dificuldades no campo econômico e social, salientando que "cabera aos homens públicos deste país terem serenidade, tranquilidade e compreensão para enfrentar esse processo, que após vinte anos, e com o anúncio da Nova República, trouxe uma expectativa muito grande por parte do povo".

O governador encerrou o seu pronunciamento traçando o perfil profissional e da personalidade de cada um dos seus auxiliares que deixavam o cargo, lembrando, inclusive, episódios ocorridos no período de suas atividades, no sentido de manter em movimento normal a máquina administrativa.



Uma das providências: a recuperação do trator

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:
 Geral - 100

TÁXIS:
233-4941 e 223-3814

Rádio Clube do Pará;
223-4011

Rádio Rauland FM:
223-3155

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
FERNANDO COUTINHO JORGÉ

Agricultura
HÉRCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
FRÉDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FRÉDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3736, 3810 e 3811

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e
de Justiça

EDITAL DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Do ITERPA

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTA-
RIAS

Do IPASEP

CONVÊNIO Nº 5.052

Da SEAD

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 580 DE 13 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00396/85-SEAD.

RESOLVE

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Cleide Ursulina Gondin Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.12.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 567 DE 13 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e considerando os termos do Proc. nº 00443/85-SEAD.

RESOLVE

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.04.82, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 753, de 13.10.81, a Maria Terezinha Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 583 DE 13 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e considerando os termos do Proc. nº 00593/85-SEAD.

RESOLVE

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 03.09.84, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 548, de 26.05.83, a Aldelena Ribeiro Sobrinho, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 589/A DE 13 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e considerando os termos do Proc. nº 00583/85-SEAD.

RESOLVE

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.05.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 191, de 27.02.85, a Raimundo Jorge Durães da Silva, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 590 DE 13 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e considerando os termos do Proc. nº 00667/85-SEAD.

RESOLVE

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.04.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 1544, de 04.12.84, a Maria de Oliveira Costa dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 600 DE 14 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00720/85-SEAD.

RESOLVE

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, Lei nº 749, de 24.12.53, Maria Madalena Gomes dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.04.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 606 DE 14 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00734/85-SEAD.

RESOLVE

Colocar a disposição, até ulterior deliberação, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU, Maria Lucia da Silva Carrera, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 610 DE 15 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00721/85-SEAD.

RESOLVE

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria de Lourdes Bezerra de Souza, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 617, DE 15 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 072/85-SEGUP.

RESOLVE

Exonerar "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO SOARES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 620, DE 15 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV Encontro das Associações de Fiscais, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, no período de 14 a 16 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na reparação onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 621, DE 16 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 1º Congresso Brasileiro de Saúde - 1º COBRAS, a realizar-se no Centro de Promoções da CIUR, no Balneário Camboriú - Santa Catarina, no período de 15 a 20 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na reparação onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 622, DE 16 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 1080/85, de 26.02.85-Minterio-RJ.

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 11º Seminário Brasileiro de Toxicologia Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 7 a 12 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na reparação onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 623, DE 16 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 100/85 de 28.03.85-Campinas.

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II Congresso Latino-Americano de Medicina Psicosomática, a realizar-se em Campinas-São Paulo, no período de 30 de agosto a 1º de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na reparação onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 624, DE 16 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 116/85-de 22.03.85,

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 1º Congresso Nacional de Pesquisadores no Campo da Parapsicologia, Psicotrônica e Psicobiofísica, a realizar-se em Brasília no período de 05 a 09 de junho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na reparação onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 625, DE 16 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 010/85, de 24.04.85-São Paulo.

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V Congresso Latino-Americano e o X Congresso Brasileiro de Odontopediatria, a realizar-se no Centro de Convenções Rebouças em São Paulo, no período de 04 a 07 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na reparação onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

PORTARIA Nº 626, DE 16 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de março de 85-São Paulo.

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 12º Congresso Paulista de Odontologia, a realizar-se no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, no período de 18 a 25 de janeiro de 1986.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na reparação onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9413)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0022 DE 15 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a realização, no período de 20 de maio a 29 de junho do corrente ano, no Curso de Extensão Universitária em Criminologia e Administração Penitenciária, provido pelo Governo do Estado do Pará em Convênio com o Ministério da Justiça e a Universidade Federal do Pará.

RESOLVE

Designar os funcionários a seguir nomeados da Superintendência do Sistema Penal para participarem do aludido Curso, considerando-se desde já inscritos "ex-offício":

Natanael Furtado de Araújo - Diretor Geral do "Presídio São José", Antonio Claudio Von Lohmann Cruz - Assistente do Diretor Geral do "Presídio São José" - Artenidoro Cabral de Melo Junior - Médico, Fernando Rabello Mendes, Filho - Odontólogo, Glauber Santana de Campos - Nutricionista, Doralice Melo do Rosário - Enfermeira; Sebastiana Carvalho Soares - Enfermeira; Maria de Nazaré Maciel Fontoura - Assistente Social; Maria Feliciíssima Guimarães Pimenta - Assistente Social, Nize de Maria Pereira Vilhena - Assistente Social; Raimundo Nonato Souza da Costa - Diretor Geral da Penitenciária "Fernando Guilhermi"; José Gouveia Pereira - Psicólogo; Maria de Fátima Santos Luz - Advogada; Fátima Luiza de Andrade e Silva - Assistente Social; Izabel das Graças Braga de Souza - Assistente Social; Maria das Graças Felipe Barbosa - Inspetora Geral Penitenciária; José Haroldo Teixeira da Costa - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social; Raimundo Wilson Gama Raiol - Chefe da divisão de Assistência e Controle Legal; Helena Maria Ayres dos Santos - Chefe da Seção de Assistência Judiciária; Lindalva do Nascimento Lopes - Chefe da Seção de Assistência Social; Saídý Mercês dos Santos Dias - Assessora Jurídica.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 15 de maio de 1985.

ITALR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ANÚNCIOS

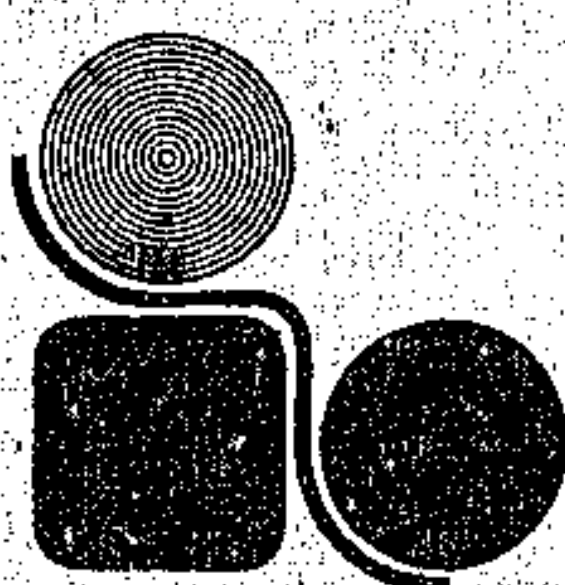
AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - "ARPA"

CGC/MF 05.426.663/0001-96

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a se realizar em 14/06/85 às 09:00 horas, em sua sede social localizada na Fazenda ARPA, no município de Santana do Arara.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$-600).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque ou Nota Promissória para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

guia Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/84; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital

social; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, Pa: 16 de maio de 1985

JOSÉ APARECIDO FERREIRA, Diretor

RAUTA — COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S.A.

CGC: 14.041.032/0001-40

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos à deliberação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido e das

Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984. A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém (Pa), 30 de abril de 1984
REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA
Diretor Presidente

0949

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		31/12/84	31/12/83	PASSIVO		31/12/84	31/12/83
1.	CIRCULANTE	5.339.808	1.980.671	1.	CIRCULANTE	60.454.537	33.992.093
1.1.	Disponibilidades	5.339.808	280.671	1.1.	Contas a Pagar	30.726.832	20.658.586
1.2.	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	—	1.700.000	1.2.	Fornecedores	28.336.333	12.836.333
1.2.1.	Adiantamentos	—	1.700.000	1.3.	Encargos Sociais a Pagar	103.207	103.207
2.	PERMANENTE	611.551.542	230.732.343	1.4.	Tributos a Recolher	1.288.165	393.967
2.1.	IMOBILIZADO	295.263.608	130.412.647	2.	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	40.252.553	23.297.680
2.1.1.	Imobilizado Técnico	296.382.660	135.219.635	2.1.	Empréstimos Pessoas Ligadas	40.252.553	23.297.680
2.1.2.(-)	Depreciações Acumuladas	(1.119.052)	(4.806.989)	3.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	518.184.260	175.423.241
2.2.	DIFERIDO	316.287.934	109.319.696	3.1.	Capital Autorizado	1.692.687.510	659.711.400
2.2.1.	Despesas Pré-Operacionais	316.287.934	109.319.696	3.2.(-)	Capital a Realizar	(1.485.732.854)	(555.849.650)
	TOTAL DO ATIVO	616.691.350	292.713.014	3.3.	Reservas de Capital	426.280.023	86.692.806
				3.4.	Resultados Acumulados	(117.050.419)	(15.131.415)
					TOTAL DO PASSIVO	616.691.350	292.713.014

Belém (Pa), 30 de abril de 1984

REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA
Diretor Presidente
CPF: 010.520.207-04

TEREZINHA RAUTA DIAS DE MORAES E SILVA
Diretora Administrativa
CPF: 343.111.907-78

JOÃO PAULO PINTO DE AZEVEDO
Téc. Cont. CRC-RJ nº 20.027-S-PA
CPF: 101.592.157-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31/12/84	31/12/83
1.	RECEITA OPERACIONAL	—
2.	DESPESAS OPERACIONAIS	—
2.1.	Administrativas	(93.410.228)
2.2.	Financeiras Líquidas	80.802.261
2.3.	Tributárias	12.290.289
3.	RESULTADO OPERACIONAL	317.678
4.	Resultado Não Operacional	—
5.	Resultado da Correção Monetária	800
6.	Resultado do Exercício	2.859.306
		(54.255.668)
		800
		(33.235.827)
		69.344.094
		87.490.695

Belém (Pa), 30 de abril de 1984

REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA
Diretor Presidente
CPF: 010.520.207-04
TEREZINHA RAUTA DIAS DE MORAES E SILVA
Diretora Administrativa
CPF: 343.111.907-78
JOÃO PAULO PINTO DE AZEVEDO
Téc. Cont. CRC-RJ nº 20.027-S-PA
CPF: 101.592.157-49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	CAPITAL REALIZADO	C. MONE. PREJUIZOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos em 1º de Janeiro de 1983	20.500.000	2.040.080	(5.897.347)
Realização do Capital Subscrito	81.321.670	—	—
Capitalização Reservas de Reavaliação	2.040.080	(2.040.080)	—
Correção Monetária	—	86.692.906	(9.234.068)
Saldos em 31 de Dezembro de 1983	103.861.750	86.692.906	(15.131.415)
Realização do Capital Subscrito	16.400.000	—	—
Capitalização Reservas de Reavaliação	86.692.906	(86.692.906)	—
Correção Monetária	—	426.280.023	(32.574.910)
Prejuízo Líquido do Exercício	—	—	(69.344.094)
Saldos em 31 de dezembro de 1984	206.954.658	426.280.023	(117.050.419)

Belém (Pa), 30 de abril de 1985
REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA
Diretor Presidente

TEREZINHA RAUTA DIAS DE MORAES E SILVA
Diretora Administrativa
JOÃO PAULO PINTO DE AZEVEDO
Téc. Cont. CRC-RJ nº 20.027-S-PA

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	31/12/84	31/12/83
1.1.	ORIGEM DOS RECURSOS	—
1.1.1.	(-) Prejuízo Líquido do Exercício	(69.344.094)
1.1.2.	(+) Depreciações	15.052.327
1.1.3.	(+) Variações Monetárias de Empréstimos	88.423.337
1.1.4.	(+) Correção Monetária Líquida	(109.630.165)
1.1.5.	(-) Lucro na Alienação dos Bens do Imobilizado	(2.859.306)
1.2.	Dos Acionistas	—
1.2.1.	Realização de Capital	16.400.000
1.2.2.	Ingresso Empréstimos Longo Prazo	30.840.619
1.3.	Dos Terceiros	—
1.3.1.	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	117.638.224
1.4.	Total das Origens	86.520.942
2.	Aplicação de Recursos	—
2.1.	Aquisição de Bens de Ativo Imobilizado	7.315.167
2.2.	Liquidação de Empréstimos Longo Prazo	102.309.082
2.3.	Total das Aplicações	109.624.249
3.	Redução do Capital Circulante	23.103.307
4.	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	—
4.1.	ATIVO CIRCULANTE	—
4.1.1.	Início do Exercício	1.980.671
4.1.2.	Fim do Exercício	5.339.808
4.2.	PASSIVO CIRCULANTE	—
4.2.1.	Início do Exercício	33.992.093
4.2.2.	Fim do Exercício	60.454.537
5.	Capital Circulante Líquido	26.462.444
		23.103.307
		30.879.462

Belém (Pa), 30 de abril de 1985

REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA
Diretor Presidente
TEREZINHA RAUTA DIAS DE MORAES E SILVA
Diretora Administrativa
JOÃO PAULO PINTO DE AZEVEDO
Téc. Cont. CRC-RJ nº 20.027-S-PA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1983 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984

1 — Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o que determina a Lei das Sociedades Anônimas.

2 — Imobilizado

O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos de acordo com a variação das ORTN'S, deduzidas as Depreciações igualmente corrigidas.

3 — Capital Social

O Capital autorizado em 31.12.84 é de Cr\$ 1.692.687.510, composto de 423.171.877 ações Ordinárias Nominais e 1.269.515.633 ações Preferenciais Nominais Classe B. O Capital subscrito e integralizado é composto por 208.954.658 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, distribuído em 98.872.942 ações Ordinárias Nominais e 110.081.714 ações Preferenciais Nominais Classe B. As ações Preferenciais Classe B, não tem direito a voto.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1984.

REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA
Diretor Presidente

TEREZINHA RAUTA DIAS DE MORAES E SILVA
Diretora Administrativa

JOÃO PAULO PINTO DE AZEVEDO
Téc. Cont. CRC-RJ nº 20.027-S-PA

(Ext. nº 4883 - Reg. nº 14289 - Dia 22.05.85)

SUCUPARA S/A-AGROPASTORIL

CGC 05.427.042/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO DIA 30 DE MAIO DE 1985, ÀS 10H00, NA SEDE SOCIAL NA FAZENDA DA SUÇUPARA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

REAVLIAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DA PEAT MARWICK, MITCHELL, CONSULTORIA LTDA.

SANTANA DO ARAGUAIA, 17 DE MAIO DE 1985

FERNANDO PENTEADO CARDOSO

PRESIDENTE DO CONS.DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05563 - Reg. nº 14285 - Dias 21, 22 e 23.05.85)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA
CGC 05.096.755/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL CUMULATIVAMENTE ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia Agro Pecuária Simeira" a se reunirem às 10:00 horas no dia 30 de maio de 1985, na Fazenda Simeira, localizada no km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município de Ourem, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.1984; 02) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital social realizado, com sua consequente elevação de Cr\$1.024.423.682 para Cr\$3.229.789.137, com a distribuição de novas ações entre os acionistas; 3)

Fixação da remuneração dos Conselheiros e Diretores; 4) Eleição do Conselho Fiscal; 5) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$1.500.000.000 para Cr\$7.500.000.000; 6) Aumento do capital Integralizado de Cr\$3.229.789.137 para Cr\$3.892.809.992, mediante aproveitamento de reserva existente, com a consequente distribuição de novas ações entre os acionistas; 7) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ourem, 10 de maio de 1985

a) Jorge Wilson Simeira Jacob

Pres. do Conselho de Administração

ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A

CGC 05.680.558/0001-69

ASSEMBLEIA GERAL CUMULATIVAMENTE ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Arapua Norte Agro Pecuária de Exportação S/A a se reunirem às 9:00 horas no dia 30 de maio de 1985, em sua sede social na Fazenda Arapua, localizada no km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Co marca de Ourem, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.84; 2) Destinação da Reserva Legal de Cr\$8.925.555, correspondente a 5% do Lucro Líquido do exercício; 3) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado, com sua consequente elevação de Cr\$1.697.449.090 para Cr\$5.351.694.533, com a distribuição de novas ações entre os acionistas; 4) Fixação da remuneração dos Conselheiros e Diretores; 5) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício; 6) Eleição do Conselho Fiscal; 7) Aumento do capital social autorizado de Cr\$2.000.000.000 para Cr\$10.000.000.000; 8) Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$5.351.694.533 para Cr\$6.110.816.724, mediante aproveitamento de reservas existentes, com a consequente distribuição de novas ações entre os acionistas; 9) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ouren, 10 de maio de 1985
a) Jorge Wilson Simeira Jacob
Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 05559 - Reg. nº 14.281 - Dias: 21, 22 e 23/05/85)

A. M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C.-MF. 04.895.165/0001-20
INSC. ESTADUAL - 15.000.744-2
JUNTA COMERCIAL - 0000340/89

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 1.282.000.000
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 751.870.823
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 751.870.823

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15.04.85

As 09:00 horas, na sede social, sito à Travessa 9 de Janeiro, nº 1.403, na Cidade de Belém - Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas classe "A", com valor nominal de Cr\$ 1 (Hum Cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração de 15.04.85.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: 1) - Boletim de Subscrição de 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas classe "A" com valor nominal de Cr\$ 1 (Hum Cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$ 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), subscritas pelos signatários do presente Boletim, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração de 15.04.85. 1) - ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO, brasileiro, casado, comerciante-Industrial - C.I.C. 000.486.822-20 - Av. Magalhães Barata, 568 - Apto 202 - Belém-Pa. - Nº de Ações: 10.649.815, subscritas em Cr\$ 10.649.815 (Dez Milhões, Seiscientos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quinze Cruzeiros). 2) - MARIO RAYMUNDO VITA FIDALGO, brasileiro, casado, comerciante-Industrial - C.I.C. 000.486.822-68 - Av. Magalhães Barata, 568 - Apto 202 - Belém-Pa. - Nº de Ações: 9.169.044, subscritas em Cr\$ 9.169.044 (Nove Milhões, Cento e Sessenta Nove Mil e Quarenta e Quatro Cruzeiros). 3) - JOSE CARVALHO FIDALGO, brasileiro, casado, comerciante-Industrial - C.I.C. 000.486.742-49 - Av. Magalhães Barata, 568 - Apto 101 - Belém-Pa. - Nº de Ações: 2.384.049, subscritas em Cr\$ 2.384.049 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Cruzeiros). 4) - ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO NETO, brasileiro, solteiro, comerciante-Industrial - C.I.C. 147.443.172-00 - Av. Magalhães Barata, nº 568 - Apto 202 - Belém-Pa. - Nº de Ações: 1.125.001, subscritas em Cr\$ 1.125.001 (Hum Milhão, Cento e Vinhe e Quatro Mil e Hum Cruzeiro). 5) - MARIO RAYMUNDO VITA FIDALGO JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante-Industrial - C.I.C. 145.825.892-00 - Av. Gov. José Malcher, nº 2020 - Apto 801 - Belém-Pa. - Nº de Ações: 1.125.001, subscritas em Cr\$ 1.125.001 (Hum Milhão, Cento e Vinhe e Quatro Mil e Hum Cruzeiro). 6) - MARIA RENEE FIDALGO CHADY, brasileira, casada, prendas do lar - C.I.C. 042.346.507-49 - Rua Embaixador Graca Aranha 604 - Leblon Rio de Janeiro-RJ. - Nº de Ações: 109.418, subscritas em Cr\$ 109.418 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros). 7) - MARIA ONEIDE FIDALGO BASTOS, brasileira, casada, prendas do lar - C.I.C. 002.725.822-04 - Av. Gov. José Malcher, nº 168 - Belém-Pa. - Nº de Ações: 109.418, subscritas em Cr\$ 109.418 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros). 8) - VERA DE CARVALHO FIDALGO, brasileira, casada, comerciante-Industrial - C.I.C. 000.486.822-68 - Av. Magalhães Barata, 568 - Apto 202 - Belém-Pa. - Nº de Ações: 109.418, subscritas em Cr\$ 109.418 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros). 9) - JOSE DOMINGOS V. DE BASTOS, brasileiro, casado, comerciante - C.I.C. 002.725.822-04 - Av. Governador José Malcher, 168 - Belém-Pa. - Nº de Ações: 109.418, subscritas em Cr\$ 109.418 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros). 10) - CARLOS ALBERTO SADALA GALDIA, brasileiro, casado, comerciante - C.I.C. 042.346.507-49 - Rua Embaixador Graca Aranha, nº 604 - Rio de Janeiro-RJ. - Nº de Ações: 109.418, subscritas em Cr\$ 109.418 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certificado que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Juçepa, sob nº 875/85, a via da presente ATA de MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Belém-(Pa.), 25.04.85 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 4886 - Reg. nº 14.297 - Dia 22.05.85)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A - EMBRASA

C.G.C.-MF. nº 05.320.569/0001-58

SUMÁRIO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 27.04.84

1- DATA, LÓCAL E PRESENÇA: 27.04.84, às 10:00 horas, na sede social à rua Sônia Ferreira s/nº - Bragança-Pará, estando presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto. 2- MESA DIRETORA: Afonso Henriques Fontes Neto, Secretário Pedro Ivo da Cunha. 3- CONVOCAÇÃO E DEMAIS PUBLICAÇÕES: Feita por memorando enviando a todos os acionistas. 4- MATÉRIAS APROVADAS: ORDINARIAMENTE: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados e Pareceres correspondentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983; b) Ratificação de todos os atos administrativos da Diretoria, durante a gestão que ora finda. 5- EXTRAORDINARIAMENTE: I) Aumento do Capital Social, atualmente no valor de Cr\$ 305.977.316 (trezentos e cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e dezesseis cruzeiros), para a quantia de Cr\$ 937.614.514 (novecentos e trinta e sete milhões, seiscentos e catorze mil e quinhentos e catorze cruzeiros), mediante os seguintes recursos: a) Subscrição e integralização em espécie da quantia de Cr\$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), pela empresa Amazônia Indústria e Comércio de Pesca S/A. II) Utilização das reservas existentes no Balanço encerrado em 31.12.83 a saber: Reserva do Capital Cr\$ 274.573.284 (duzentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), reserva de reinversão Cr\$ 992.271 (novecentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta e hum cruzeiros), lucro líquido do exercício findo Cr\$ 6.071.643 (seis milhões, setenta e hum mil e seiscentos e quarenta e três cruzeiros). III) Alteração do artigo 59 dos Estatutos que passa a ter a seguinte redação: Artigo 59: O Capital Social é de Cr\$ 937.614.514 (novecentos e trinta e sete milhões, seiscentos e catorze mil e quinhentos e catorze cruzeiros), dividido do seguinte modo: 633.048.252 ações ordinárias nominativas; 43.498.658 ações preferenciais "A"; 24.111.741 ações preferenciais "B" 14.174.476 ações preferenciais "C"; 222.781.387 ações preferenciais "D" FINAM. IV) Em observância do artigo 32 dos Estatutos, foram feitas as seguintes reservas deduzidas do lucro líquido 5% para reserva legal, 25% para a conta dividendos obrigatórios. V) O Conselho Fiscal não foi convocado para funcionar neste exercício que ora finda. 6- ENCERRAMENTO: Após a leitura aos presentes, foi esta Ata da Assembleia Geral de acionistas, por todos aprovada e assinada. Amazônia Indústria e Comércio de Pesca S/A, representada pelo seu Diretor-Presidente Afonso Henriques Fontes Neto, Leonor Marques, Mário Ribeiro da Silva, Fatima Figueiro Vasconcelos, Valtier Assunção, Osmar Acioly Vasconcelos.

Bragança, 27 de abril de 1984

Afonso Henriques Fontes Neto
- Presidente -

Pedro Ivo da Cunha
- Secretário

(T. nº 05568 - Reg. nº 14.296 - Dia 22.05.85)

MAFRA S/A AGRPECUÁRIA

C.G.C.- 04.972.469/0001-43

Capital Autorizado: Cr\$ 5.250.000.000
Capital Integralizado: Cr\$ 3.743.513.270
Capital Subscrito: Cr\$ 3.442.264.195

Extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21.03.85.

Às 10.00 horas, na sede social, sito à Rua Comandante

praz de Aguiar, 152, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 230.000.000 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) de ações Ordinárias Nominativas, cuja subscrição e integralização feita pelos atuais possuidores desse tipo de ações e de 685.000.000 (seiscentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) de ações Preferenciais Nominativas classe "B" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-Finam, ambos no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum Cruzeiro) cada totalizando Cr\$ 915.000.000 (Novecentos e quinze milhões de cruzeiros) relativo ao exercício de 1985, sendo que as ações preferenciais foram autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-Sudam conforme OF-GS 001068-85 de 05.03.85. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 01.04.85, assinado pelos Srs. Adalberto Dellape Baptista e Antonio Fernandes Filho, representantes da Empresa e pelos Srs. Raimundo N. O. Cordeiro, Diretor e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o Finam.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 474/85, em 10 de abril de 1985.

(T. nº 06570 - Reg. nº 14.301 - Dia: 22/05/85)

AMAPATUA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C.-MF. 04.378.352/0001-36

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1985 - Na data acima, os membros do Conselho de Administração da Empresa, reuniram-se para decidir sobre a emissão e subscrição dentro dos limites do Capital Autorizado, de 6.000.000 de ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$-1, cada. A posição capital da sociedade antes do aporte dos recursos era a seguinte: Capital Autorizado: 70.000.000 ações ordinárias e 150.000.000 ações preferenciais; Capital Subscrito e Integralizado: 53.890.283 ações ordinárias e 147.944.961 ações preferenciais, num total de 201.835.244 ações emitidas. Procedeu-se então a subscrição de 6.000.000 de ações ordinárias no valor de Cr\$-6.000.000, pelos seguintes acionistas: João Lauro Araújo Tavares - 4.000.000 de ações e Maria de Lourdes Marta Tavares - 2.000.000 de ações, tendo sido o Boletim de Subscrição assinado pelos respectivos acionistas. O Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da Ata que foi lida e assinada pelos presentes. Belém, 29 de abril de 1985 ass).... João Lauro Araújo Tavares - Presidente - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 752-85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 16.05.85 ass) Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05566 - Reg. nº 14.298 - Dia: 22/05/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
Port. nº 320/85-Redistribuir da 8ª para a 10ª Região Fiscal, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502-3
Port. nº 321/85-Redistribuir da 8ª para a 10ª Região Fiscal, HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM.
Port. nº 042/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço Regional da Fazenda Estadual-4ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$58.420.000 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$38.820.000 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$19.600.000 (Dezenove milhões e seiscentos mil cruzeiros) para as despesas nos meses de maio e junho/85 da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1985.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 4885 - Reg. nº 14.294 - Dia 22.05.85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA EDITAL DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

O Instituto de Terras do Pará- ITERPA, torna público, que RUIF JORGE MAUAD, através do Processo nº 009248/82, está requerendo a Legitimação de Posse de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 1.089ha (mil e oitenta e nove hectares) aproximadamente. Município: Santo Antonio do Tauá. Localização: Baía do Sol, de nominada JUTEUA ou ILHA JUTEUA, sorte de terras essa transmitida no ano de 1893, pela então Intendência Municipal de Vigia, a Tomaz Florencio de Medeiros; limitando ao NORTE - com o furo da Laura, por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.500m; ao SUL - com o rio Tauajijá, por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.000m; a LESTE - com o furo do Tabu

al, por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 6.000m; a OESTE - com a Baía do Sol, por uma linha sinuosa que mede a proximadamente 5.000m.

Outrossim, estipula o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, para que sejam apresentadas as impugnações à legitimação objeto do processo acima referenciado.

Belém, (PA), 14.05.1985

Engr2.Agrs. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.

VISTO: FERNANDO NILSON VELASCO/Presidente

(T. nº 05564 - Reg. nº 14.295 - Dia 22.05.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATANTE:SEVOP-CONTRATADA:SITEC,ENGº INST.LTDA.O.INST:ELET.ED.SEDE DA SAGRI-PRORROGAÇÃO DE PRAZO:30 DIAS (TEIS-a)MANOEL A.O.NE ALMEIDA E SILVA a) FLAVIO A.M.FILHO. EM 09.05.85

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA:SITEC,ENGº INST.LTDA.OBRA:INST. ELET.ED.SEDE DA SAGRI-RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA: EX/85-R.P. EST. Cr\$ 40.000.000-2201/SEVOP=03.ADJ.PLAN:07/0 AB.025:ED.PUB.1054 : CONST. AMP.RESTR.RECUP.PREDIOS.PDB.4.1.1.0 OBRAS INSTALAÇÕES - Cr\$ 20.250.140. FICA INALTERADA EM SUA CLASSIFICAÇÃO.20.05.85 EMP.500940-a) MANOEL A.O.NE ALMEIDA E SILVA a)FLAVIO A.M.FILHO

(T. nº 05567 - Reg. nº 14293 - Dia 22.05.85)

AVISO À PRAÇA

EXPAM- Exportadora de Produtos da Amazônia / Ltda, comunica que em 15.05.85, por volta das 16:30 hs, na rua 15 de Novembro, a kombi de placa AJ-6712 de sua propriedade, foi arrombada, tendo os arrombadores levado 2 cheques, documentos pessoais, livros e documentos fiscais da empresa.

(T. nº 05569 - Reg. nº 14.299 - Dia: 22/05/85)

A V I S O

CONCORDATA PREVENTIVA R.MENDONÇA COMÉRCIO LTDA.

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., na qualidade de Comissário nomeado nos Autos do Processo / de Concordata Preventiva, em curso perante o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Capital, Cartório do 9º Ofício, requerida, conforme Edital publicado no Jornal "O LIBERAL" edição do dia 08.05.85, por R.Mendonça Comércio Ltda., comunica que se encontra à disposição dos interessados, na pessoa de seu representante, JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, no horário de 8 às 13 horas, na sua sede na Travessa 7 Padre Prudêncio, 15º 3º andar.

Belém, (PA) 21 de Maio de 1985

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Rep. do Banco do Estado do Pará S/A.

(T. nº 05566 - Reg. nº 14292 - Dia 22.05.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES

PROC. Nº 0326/85 - DEFERIDO
RESOLUÇÃO Nº 027 de 15.05.85
EX: SEG. - JOÃO MARTINS BARATA
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-112.428 em favor da companheira FELICIANA FURTADO DA SILVA.
PROC. Nº 0101/85 - DEFERIDO
RESOLUÇÃO Nº 028 de 15.05.85
EX: SEG. - RAYMUNDO AUGUSTO PERES
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-770.202 em favor da companheira RUTH EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente a companheira do ex-segurado.
PROC. Nº 0849/84 - DEFERIDO
RESOLUÇÃO Nº 029 de 15.05.85
EX: SEG. - ERNESTINA MARTINS DAS NEVES
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.176 em favor da neta e dependente econômica LUCICLEIA DAS NEVES SILVA.
PROC. Nº 1228/84 - DEFERIDO
RESOLUÇÃO Nº 030 de 15.05.85
EX: SEG. - RAULINA MARQUES ALVES
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.176 em favor da genitora BELIZÁRIA AMARAL MARQUES.
PROC. Nº 0313/85 - DEFERIDO
RESOLUÇÃO Nº 031 de 15.05.85
EX: SEG. - ORLANDO FERREIRA DA COSTA
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-128.251 sendo metade dividida em partes iguais entre a viúva e companheira MARIA FRAZÃO DA COSTA e MARIA DA LUZ ATATIDE e a outra metade rateada igualmente entre os filhos menores ORLANDO LUIZ, FRACINETE, HADESON, PATRICIA, EDSON, KATIA REGINA e LUCIANA ATATIDE DA COSTA.

RESUMO DE PORTARIA

PROC. Nº 0513/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 325 de 17.05.85
EX: SEG. - CLEMENTE DOS PRAZERES CONDE
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.176, cabendo metade à viúva MARIA DA LUZ AZEVEDO CONDE e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores CLEMILDE, CLELIA MARIA DE AZEVEDO CONDE e CLEMENTE DOS PRAZERES CONDE JUNIOR.
Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, cabendo a viúva a importância de Cr\$-1.178.125, sendo a sua parte (metade) e mais as quotas partes de EDSON, SOCORRO DE MARIA, EDMILSON AZEVEDO CONDE, CLEIDE SUELY CONDE DE SOUZA e CLEONICE CONDE OLIVEIRA que renunciaram do seus direitos no referido benefício em seu favor e o restante no valor de Cr\$271.875, dividido em partes iguais entre os filhos menores contemplados na pensão.

(Ext. nº 4887 - Reg. nº 14.300 - Dia: 22/05/85)

CONVENIO Nº 5.052

PROCESSAMENTO DE DADOS

CONVENIO que fazem entre si, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, doravante denominado CLIENTE, com sede nesta capital, à RUA MANOEL BARATA, nº 50 inscrito no CGC nº 05247283/0001-94, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, no final deste assinado, e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, Autarquia Estadual com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Nazaré nº 145, doravante denominada PRODEPA, inscrita no CGC (MF) sob o número 05059613/0001-18, representada neste ato por seu Presidente no final assinado, para Prestação de Serviços de Processamento de Dados mediante as Cláusulas e Condições seguintes, relativo ao desenvolvimento de Rotinas Especiais (Anuais) e Suporte ON-LINE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

01.1. - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços técnicos de PROCESSAMENTO DE DADOS, pela PRODEPA, em favor do CLIENTE.

1.2. - Os serviços de que trata o item anterior, referem-se ao Sistema descrito no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA PRODEPA

2.1. - Executará os serviços aqui pactuados, de acordo com os critérios definidos no anexo I e demais Instrumentos Técnicos relativos ao Sistema, devidamente aprovados pelo CLIENTE.

2.2. - Fornecerá ao CLIENTE, toda orientação técnica necessária à utilização do Sistema.

2.3. - Se obriga resguardar o sigilo sobre documentos e informações fornecidos pelo CLIENTE, em decorrência dos serviços objeto do presente, adotando medidas internas de segurança.

2.4. - Sem quaisquer ônus adicionais para o CLIENTE, serão reexecutados os serviços que apresentarem imperfeições pelas quais, a PRODEPA for exclusivamente responsável, desde que reclamados no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos referidos serviços.

2.5. - Se compromete em manter o CLIENTE informado sobre o andamento dos serviços, através de relatórios que lhe serão remetidos sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

2.6. - Serão de inteira responsabilidade da PRODEPA, os encargos e obrigações trabalhistas decorrentes do pessoal que a PRODEPA venha a utilizar na execução dos serviços aqui acertados.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

3.1. - Facilitará a PRODEPA, o acesso a documentos e informações necessárias à execução dos serviços definidos no presente Instrumento.

3.2. - Se compromete a zelar pela qualidade dos documentos e informações que venha a fornecer a PRODEPA, assim como observar as formas de apresentação que lhe forem prescritas como adequadas.

3.3. - Reconhece o direito da PRODEPA, de recusar documentos que não apresentarem condições satisfatórias de legibilidade e/ou que estejam em desacordo com a forma de apresentação prescrita pela PRODEPA.

3.4. - Será financeiramente responsável pela reexecução de serviços, quando decorrentes de erros ou omissões nos documentos remetidos a PRODEPA.

3.5. - Comunicará a PRODEPA por escrito, qualquer anormalidade verificada nos serviços que lhe forem entregues por esta.

CLÁUSULA QUARTA - PROTOCOLO DE SERVIÇOS

4.1. - Os documentos destinados ao processamento serão encaminhados a PRODEPA, acompanhados, obrigatoriamente pelo formulário constante no anexo III, no qual a PRODEPA atestará o recebimento.

4.2. - Os serviços executados pela PRODEPA serão entregues juntamente com o formulário constante no anexo IV, no qual o CLIENTE atestará o recebimento.

4.3. - As disposições estabelecidas nos itens precedentes desta Cláusula, somente se aplicam, quando se tratar de Sistema em fase de

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO E REAJUSTES

5.1. - Pela execução dos serviços aqui previstos, serão observados os critérios de remuneração e reajuste de preços do anexo II.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO

6.1. - O valor total dos serviços fica estimado, para fins de empenho, na quantia de CR\$-102.447.530- (CENTO E DOIS MILHES QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

6.2. - No presente exercício, as despesas decorrentes dos serviços aqui contratados, receberão a seguinte Classificação Orçamentária.

NOTA DE EMPENHO Nº 500372

1.300 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
1.301 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
03 - 07 - 021 - 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 3.132 - OUTROS SERVIÇOS DE ENCARGOS

6.3. - Na eventualidade do valor dos serviços ultrapassar a estimativa apresentada no item 6.1 o CLIENTE proverá os recursos necessários a sua complementação.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODALIDADES DE PAGAMENTO

7.1. - Os serviços prestados pela PRODEPA, serão faturados de acordo com o disposto no anexo II.

7.2. - As faturas deverão ser pagas até 15 (quinze) dias após sua apresentação ao CLIENTE. Vencido este prazo, a PRODEPA poderá, a seu critério, promover atualização do débito, tomando por base a variação das ORTN's (OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL), apuradas entre as datas de apresentação da fatura e de sua liquidação.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1. - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente, em virtude de causa superveniente, força maior e conveniência de ordem Administrativa ou Legal.

CLÁUSULA NONA - SERVIÇOS CONEXOS

9.1. - A execução, pela PRODEPA, de serviços não previstos no anexo I, embora ligados ao mesmo sistema, dependerá de solicitação do CLIENTE, por escrito, nesse sentido, e será objeto de Orçamento e Faturamento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. - O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1985, podendo ser prorrogado, se interessar as partes, mediante Termo Aditivo.

10.2. - Na hipótese da PRODEPA iniciar os serviços aqui definidos, em data anterior a assinatura deste Instrumento, seus efeitos retroagirão àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. - Poderá haver rescisão deste Instrumento, nas condições seguintes.

11.2. - Unilateralmente pela parte prejudicada, em caso de inadimplemento pela outra, dos compromissos aqui assumidos.

11.3. - Unilateralmente pela PRODEPA, na hipótese de atraso no pagamento das faturas, por período superior a 90 (noventa) dias, hipótese esta que não prejudicará outras medidas legais aplicáveis ao caso.

11.4. - Mediante comunicação escrita, pela parte interessada, com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. - As partes elegem o Foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANEXO

13.1. - Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes do presente Instrumento, para todos os fins de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Convênio foi transcrito às fls. 09, 10, 11, 12 do livro próprio da SEAD.

E por estarem justos e contratados e, de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

BELEM, 21 de maio de 1985

Pelo CLIENTE:

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário

Pela PRODEPA:

ECON. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente

TESTEMUNHAS

2) *[assinatura]*
ECON. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

ANEXO I

CONVENIO / CONTRATO Nº 5.052

SISTEMA / SERVIÇO : DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS ESPECIAIS (ANUAIS)
e SUPORTE ON-LINE

DESCRIÇÃO TÉCNICA

O objeto do presente convênio destina-se ao desenvolvimento das seguintes rotinas, vinculadas ao Sistema Unificado de Pagamento - SUP:

- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
- DIRF - Declaração de Imposto de Renda na Fonte
- FOPAG - Pagamento de Abono/Rendimento do PASEP
- Declarações de Rendimentos (Cédula C),

todos estes desenvolvidos de acordo com a legislação em vigor.

- ROTINA PERIÓDICA, elaboração de uma rotina que, utilizando a potencialidade de terminais de vídeo instalados nas dependências da SEAD, permita substituir parcialmente a rotina periódica do Sistema SUP nas atividades específicas de:

- Entrada de Dados
- Fechamento de Lotes

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

-CELEPA-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 016/85

Contrato Originário nº 070/82

Partes: CELPA X CANTÃO E NASCIMENTO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses e alteração de sua Cláusula Décima Segunda.

Cobertura Financeira: Código nº 1028100008.ASG. 561.

Belém, 20 de maio de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. nº 4998 - Reg. nº 14302 - Dia 22.05.85)

RESENHAS DA
JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO ECACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃO, AUSENTE E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: ECACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃO, AUSENTE E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 17 DE MAIO DE 1985.

Proc. nº 2.950/85-DE INTERDIÇÃO DE Georgete do Socorro do Vale Lima. REQUERENTE: Curadoria de Interditos. DESPACHO: Designo o dia 28/05, às 11 hs., p/ouvir a interditanda.

Proc. nº 2.730/84-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Fátima de Oliveira Lima. RÉ: Vivenda-Ass. de Poupança e Empréstimo. ADVOGADOS: Drs. Pojucan Tavares Jr. e Roberto G. Pinheiro. DESPACHO: Deposito-se o valor do cheque na Cadeira de Poupança do Banpará.

Proc. nº 2.859/85-DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: Fátima de Oliveira Lima. EXECUTADO: Georacy Zacarias de Freitas e outra. ADVOGADO: Dr. Paulo E. de Souza. DESPACHO: Ofício-se a Telepará.

Proc. nº 1.764/83-DE EXECUÇÃO (Restauração). REQUERENTE: Amazon Travel Service Ltda. REQUERIDA: Nam Found. Kôhla. ADVOGADA: Dra. Adelmira C. Maia. DESPACHO: Homologo, por

sentença, a desistência de fls. e, em consequência julgo extinto o processo. Oficie-se a Telepará, p/reativar o telefone.

Proc. nº 2.884/85-DE DESPEJO.

AUTOR: Pedro Ratis Pinheiro. RÉ: Indústria Farmacêutica Fialho Ltda. ADVOGADOS: Drs. Afonso V. Cardoso e Ary J. Branco. DESPACHO: Voltam estes à Contadora do Juízo p/incluir as despesas contantes do documento de fls. 16 a 17, no cálculo, bem como os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.785/85-A-DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: Marcia Amélia Teles Vasconcelos. EMBARGADO: Orlando Naués-Empréendimentos Ltda. ADVOGADOS: Drs. Raymundo J. O. de Macedo e Vera R. Ribeiro. DESPACHO: Vistas ao embargante.

Belém, 17 de maio de 1985.

Ecacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃO, INTERDITOS E AUSENTE DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Adubos Trevo S/A. - Grupo Trevo. Devedora: Sococo S/A. - Agroindustrial da Amazônia. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, pa-

- Fechamento de Documentos.

de acordo com os atuais procedimentos do Sistema.

Esta rotina visa dar maior segurança e agilidade na manutenção do Sistema, necessária para os últimos ciclos de manutenção, evitando desta forma atrasos eventuais no processo global de cálculo e emissão de Folha de Pagamento.

ANEXO II

CONVENIO / CONTRATO Nº 5.052

SISTEMA / SERVIÇO : DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS ESPECIAIS (ANUAIS)

SISTEMA / SERVIÇO : DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS ESPECIAIS (ANUAIS)
e SUPORTE ON-LINE
ENCARGOS FINANCEIROS

I - ITENS DE FATURAMENTO E PREÇOS UNITÁRIOS

1.1 - Horas de Análise	Cr\$ 66.292/Hora
1.2 - Hora de Programação	Cr\$ 48.784/Hora
1.3 - Hora de CPU	Cr\$ 2.903.972/Hora
1.4 - Formulário Contínuo (1 via)	Cr\$ 120.198/MIL

II - VOLUMES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Horas de Análise	740	Cr\$ 49.056.080
2.2 - Horas de Programação	968	Cr\$ 47.222.912
2.3 - Horas de CPU	02	Cr\$ 5.807.944
2.4 - Formulário Contínuo (1 via)	03	Cr\$ 360.594

TOTAL: Cr\$ 102.447.530

III - FATURAMENTO

- 3.1 - O serviço será faturado em duas parcelas. Sendo a primeira no valor de Cr\$ - 77.585.176 no ato de assinatura do Contrato e a outra no valor de Cr\$ - 24.862.354 após 30 (trinta) dias.

ra que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 1.025 do Código Civil, o acordo manifestado às fls. 32/33, pelo que de termo: - Seja expedido o competente Alvará de autorização, em favor da devedora SOCOCO S/A. - Agroindústrias da Amazônia, para que esta proceda ao levantamento de toda a quantia depositada, no Banco do Estado do Pará, em Caderneta de Poupança - conta número 002.371.0 vinculada ao processo de Ação de Consignação em Pagamento que SOCOCO S/A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA moveu contra ADUBOS TREVO S/A. - GRUPO TREVO, já definitivamente julgada improcedente; - seja suspensa esta execução, nos termos do artigo 791, II, combinado com o artigo 265, II, do Código de Processo Civil, por quarenta e cinco (45) dias, a contar desta data. Custas a final. Publique-se e registre-se. (16/05/85) Advogados: Drs. Iasmie Cavalcanti/Ribeiro, Vanilson Ferreira Hesketh.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Aglaia Lassance de Carvalho. Ré: Lucila de Jesus Lima Oliveira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 11, admitindo que a ré Lucila de Jesus Lima Oliveira pague, até o dia 03 do mês de junho/entrante, as 11.00 horas, em cartório, - nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979 - , os alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; os juros de mora; as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Ocorrendo o pagamento, autorizo o Senhor Remy de A. F. a receber a respectiva importância."

tância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, à autora Aglaia Lassance de Carvalho, que deverá recebê-la, sob pena de depósito. Baixe os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para apenas, até vinte e quatro (24) horas antes da data marcada para o pagamento, ser elaborado o cálculo do "quantum" a pagar pela ré." (17/05/85) Advogados: Drs. Eduardo Lassance de Carvalho, Abraham Assayag

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Iar Brasileiro S/A. Devedor: Paulino de Almeida Coelho. Despacho: "Considerando que o bem imóvel oferecido à penhora (fls. 18/19), realmente, como alega a credora, é insuficiente para garantir a execução, não convindo a ela tal nomeação, nos termos do artigo 656, V, do Código de Processo Civil, dou por ineficaz essa indicação, pelo que fica devolvido, a mesma, à credora, o direito à nomeação, devendo, nessas condições, o Oficial de Justiça formalizar a penhora em tantos bens quantos bastem para fazer necessários." (17/05/85) Advogados: Drs. Orlando de Melo e Silva, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Mercantil de Crédito S/A. (BMC). Devedores: Ruy Pinto de Mendonça e Leonora dos Santos. Despacho: "Considerando que, realmente, o bem oferecido à penhora (fls. 10) é insuficiente para garantir a execução, tendo a credora declarado (fls. 14) não lhe convir a sua penhora, nos termos do artigo 656, V, do Código de Processo Civil, dou por ineficaz a nomeação feita pelos devedores, pelo que fica devolvido, a credora Banco Mercantil de Crédito S/A., o direito à nomeação, devendo, nessas condições, o Oficial de Justiça formalizar a penhora em tantos bens dos devedores quantos bastem à segurança do juízo." (17/05/85) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Sococo S/A. - Agroindustriais da Amazônia. Embargada: Adubos Trevo S/A. - Grupo Trevo. Despacho: "Conheço da desistência / manifestada às fls. 35 para que produza os seus legais efeitos." (16/05/85) Advogados: Drs. Iasmie Cavalcanti Ribeiro, Vanilson Ferreira/Heaketh.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Companhia Real de Investimento. Devedor: Ruy Plínio Brito Ribeiro. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (16/05/85) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Belauto - Belém Automóvel S/A. Devedor: Youssef Salim Khayat. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (16/05/85) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Maria Tereza Silva Gobbo. Réu: José Guerreiro de Azevedo. Despacho: "De signo, para o dia 21 do mês de junho entrante, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se a autora e as testemunhas arroladas." (16/05/85) Advogado: Dr. Jorge Amaury Maia Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autora: Soterra Ltda. Réu: Innocencio da Cruz/Famplona. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 120/126, diga a credora, no prazo de cinco (5) dias." (17/05/85) Advogados: Drs. Osvaldo Silva, Wilson Urubatan da Silva Magalhães.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Declin da Fonseca Valente. Réu: Nelson Rocha Kawhage. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (17/05/85) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Egas Ramos Lisboa. Ré: Felismina Macieira dos Santos. Despacho: "Sobre o documento de fls. 88, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (17/05/85) Advogados: Drs. Hermenegildo Antonio Crispino, Benjamin Lisboa Rayol.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Alice de Oliveira e Silva. Inventariante: Cirene Alba de Oliveira e Silva. Despacho: "Tendo ocorrido uma inversão na ordem processual, mando que, agora, a inventariante faça as últimas declarações." (17/05/85) Advogado: Dr. Armando de Oliveira Heaketh.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Auxiliar S/A. Devedora: Agro Industrial Garzal Ltda. Despacho: "Sobre a informação cons-

tante da última certidão de fls. 24, diga a credora, requerendo o que de direito." (17/05/85) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Credicard S/A. Administradora de Cartões de Crédito. Devedor: Tufick Dib Homci. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (16/05/85) Advogadas: Drs. Carmem Dolores Simões de Nazareth, Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. Ré: I. N. Crespin Máquinas e Motores Limitada. Despacho: "Considerando que, consoante dispõe o artigo 173 da Lei de Falências, a verificação dos créditos, em se tratando de concordata / preventiva, será feita com observância do disposto na Seção 1ª do Título VI desse diploma legal, indefiro o pedido de fls. 29." (17/05/85) Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO E DE POSITO. Autora: Olivetti do Brasil Sociedade Anônima. Ré: Egob - Editora de Guias e Cadastros do Brasil Ltda. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se a ré, no prazo prescrito em lei (5 dias), contestou a ação ou não." (17/05/85) Advogada: Dra. Vera Calandriní.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE CONTRATO. Autor: Osvaldo dos Santos Pereira. Ré: Ecolat Ltda. - Empresa de Construção Civil. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito, determinando seja aberta vista, à apelação, para responder." (17/05/85) Advogadas: Drs. Isomar Ferreira de Souza, Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Ailton Ranieri. Réu: Carlos Azevedo Pinto Guimarães. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 68, o réu executado Carlos/Azevedo Pinto Guimarães satisfaz o pagamento, ao autor exequente Ailton Ranieri, do que lhe devia, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se." (17/05/85) Advogados: Drs. Márcio Brandão, Ademar Kato.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: Adalberto de Souza Franco Sar do Leão. Rés: Companhia de Seguros Minas Brasil, Generali do Brasil - Companhia de Seguros e Companhia de Seguros da Bahia. Despacho: "De firo o pedido de fls. 157, determinando sejam, por mandado, intimadas as testemunhas arroladas pelas acionadas." (17/05/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araujo, Rosomiro Arrais.

Belém-Pá., 17 de maio de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1985 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Maria de Souza Pianchão e Sebastião Marçal Pianchão, pessoalmente e por seu advogado dr. Sebastião Lima Moraes, apresentando as cláusulas e requerendo a homologação de sua Separação Judicial.
DESP: Lavre-se...

PETIÇÃO DE: Sebastião Marçal Pianchão, requerendo a juntada de procuração outorgada ao dr. Sebastião Lima Moraes, na ação de Separação Judicial requerida com Maria de Souza Pianchão.
DESP: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Companhia Cervejaria Brahma, por seu advogado dr. Carlos R. L. Affonso, requerendo a juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra João Cardoso da Silva.

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. José Gomes de Menezes, expondo e requerendo a devolução da Carta Precatória oriunda da Comarca de Tomé Aquino, para citar Venilda Maria/Ferraz Martins e outro, nesta cidade.

PETIÇÃO DE: Companhia de Cervejaria Brahma, por seu advogado dr. Carlos R. L. Affonso, requerendo a juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Autôn timer Veículos Ltda.

PETIÇÃO DE: Rosa Cheer Ribeiro, por seu advogado dra. Rita de Cassia Pereira Ramos, expondo e requerendo que lhe seja pago a indenização referente ao seguro de vida objeto da lide (consignação em pa-

gamento) movida pela Companhia Bandeirante de Seguros Gerais.

Proc. nº 172/85
EXEQUÇÃO
Ex: Companhia Prada da Amazonia
Adv: Waldemar F. Vianna
Ex: Palmairas da Amazonia S/A-Palmazon e outro
DESP: Cite-se o réu Mario José de Oliveira Peixoto, para, no prazo de cinco (5) dias, I- entregar a coisa depositada, mencionada na inicial, depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro. II- contestar a ação.

Proc. nº 151/85
CANCELAMENTO DE PENSÃO
Req: Mario Barros Estrada
Adv: Pedro Nery Ferreira
Req: Angela Maria Estrada Bessa e outros
DESP: Complemente o autor a inicial, esclarecendo a quem pretende citar, inclusive requerendo tal citação.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Proc. nºs: 138/85; 151/85; 163/85; 172/85 e 271/84.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDOS
Proc. nº 454/85 - C. Precatoria
Oriunda de Brasília DF, para inquirição teste-munhas a favor de C. Bandeira na ação Ordinária movida contra Cia. Interamericana de Seguros e outro.
Proc. nº 900/84 - Depósito: Jorge Nutran Exportadora Ltda.
Manoel Rodrigues Viçira.

RECEBIDO
Proc. nº 120/85 - Execução
Combronzem-Comercio de Bronze e Metais Ltda
Procel-Projetos e Construções de Estilo Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDOS
Proc. nº 74/85 - Busca e Apreensão
Financiadora Volkswagen S/A
Luiz Fernando Macedo
OBS: Entregue ao Of. Bandeira
Proc. nº 75/85 - Busca e Apreensão
Financiadora Volkswagen S/A
Wilson José da Cruz Paiva

RECOLHIDOS
Proc. nº 152/85 - Execução
Alvaro Ruy Marques Fernandes Rei
Manuel Marques da Silva
Proc. nº 226/84 - Reparação de Danos
Antonio Pereira de Magalhães
Virginaldo Ferreira Diniz

PETIÇÃO INICIAL
Não houve.

AUDIÊNCIA
Não houve.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REMETIDO
Proc. nº 174/35 - Falencia
Sutai Industria Têxtil Ltda
Nortetexil Industria e Comercio do Norte Ltda.

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO COMÉRCIO E CONSUMO
RESENHA DO DIA 17 DE MAIO DE 1985

3ª Vara - Processo nº 107.01.82 - REPARAÇÃO DE DANO EM PRÉDIO RÚSTICO - Autora: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA - Adv. Abel Guimarães, Paulo Ernesto de Souza - COMO ARQUITETURA LTDA. Adv. Ediléa Valérie Barros - Despacho: "Declare deserta a apelação de fls. 100 a 107 por falta de preparo. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 96/08/85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: JOSÉ GODINHO PEREIRA e ELBA GODINHO PEREIRA - Adv. Demócrito R. Noreña - Sentença: "Vistos, etc...Iste poste HOMOLOGO por sentença para que produza seus legais efeitos as cláusulas pactuadas a fls. 02/05 e formalmente ratificadas a fls. 10/10 v. e decreto a separação judicial do casal. José Godinho Pereira e Elba Godinho Pereira, na conformidade do artigo 4º da lei 5.515/77 Decorrido o prazo de lei exponam-se os competentes mandados para as averbações perante os cartórios do Registro Civil e de registro de Imóveis, competentes alvarás necessários para a formalização das escrituras não lavradas e transferência do veículo perante a repartição competente. F.R.I. Em, 15 de maio de 1985 a) Albanira Lobato Bomerguy."

5ª Vara - Processo nº 06.02.85 - EXECUÇÃO - Exequente: KSR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A. Adv. Eliete de Souza Lopes - Executada: ALBENGRATF LTDA. (adv.) Sentença: "Vistos, etc...Iste poste, julgo extinto o presente processo o que faço na conformidade do art. 794 inciso II do CPC. Pague as custas, proceda-se a devolução dos documentos mediante as cautelas devidas. Dê-se baixa na distribuição do Juízo e arquivem-se. F.R.I. Em, 15 de maio de 1985 a) Albanira Lobato Bomerguy."

5ª Vara - Processo nº 626-03-82 - REPARAÇÃO DE DANOS - Requerente: AUGUSTO SERGIO FARIA DE LESPQUIA - Adv. Vera Calandriní - Requerida: ENEL- ENGENHARIA S/A - Adv. Adherbal Meira Mattos - Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a conta elaborada a fls. 63 para que produza seus legais efeitos. Exponam-se o competente mandado e cite-se. Em, 16.05.85 a) Albanira Lobato Bomerguy."

5ª Vara - Processo Aponso - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Exequente: DI-PEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS

LTD. - Adv. Fernando da Silva Gonçalves - Executante: ERCEG - RADIADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTD. Adv. Sebastião Lima Moraes - Despacho: "Recebe os Embargos de devedor. Intime-se o Embargado a contraminutar, querendo no prazo legal. I."

5ª Vara - Processo nº 212.06.85 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - Adv. Paulo F. Nery Lamas
Requerido: ANTONIO SARMENTO GUEDES (adv.)
Despacho: "A prova documental apresentada com a inicial enseja a concessão da liminar, o que perfeitamente comprovada a mora do devedor. Expeça-se o competente mandado e Cite-se ex vi art. 38 do Pac. Lei 911/69."

5ª Vara - Processo nº 217.02.85 - INVENTÁRIO - Inventariante: DORALICE DE CARVALHO MARTINS - Adv. Alcides Gentil Sebrinhe - Inventariados: YDAMES SANTOS MARTINS - Despacho: "A manifestação dos interessados."

5ª Vara - Processo nº 214.01.85 - COMINATÓRIA - Autor: JOSÉ WILSON ALCOFORADO DE OLIVEIRA Adv. Selange Dantas - Ré: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTD. (adv.) - Despacho: "Cite-se."

5ª Vara - Processo nº 215.17.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerente: EWALDO VALDEZ WANDERLEY JÚNIOR e ROSÂNGELA MARIA MORA WANDERLEY - Adv. Maria Julieta de Carvalho Barre - Despacho: "Após manifestação de Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Contados Conclusões. Intime-se."

5ª Vara - Processo nº 215.17.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerente: EWALDO VALDEZ WANDERLEY JÚNIOR e ROSÂNGELA MARIA MORA WANDERLEY - Adv. Maria Julieta de Carvalho Barre - Despacho: "Ouvi os conjuges na forma da lei tendo ambos confirmado em minha presença o firme propósito quanto a separação. Isto posto, lavre-se o competente termo."

5ª Vara - Processo nº - INVENTÁRIO - Inventariante: EMANUEL URSULINO DE FRANÇA - Adv. Humberto Machado de Mendonça - Inventariados: Raimundo Cristine de França - Despacho: "Defiro e concede o pedido de fls. 135. Expeça-se o mandado de imissão de posse."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE MAIO DE 1985

Juiz da 6ª Vara
Requerimento de IBEL S/A CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, p/ seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO BRASESCO DE INVESTIMENTO S/A, indicando bens e penhora - Adv. Diogo Viudes
OBS: Recebido em 16/05/85

Requerimento de FRANCISCO NEVES DE ALMEIDA BORGES, por seu advogado, na Ação de DIVÓRCIO requerendo a juntada de procuração - Adv. Airton Ribeiro
OBS: Recebido em 16/05/85

Requerimento de LILIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, que move contra JANIRENE PRISCA FAVINO, requerendo seja oficiado a Telepara - Adv. Paulo Ernesto Souza
OBS: Recebido em 17/05/85

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra TRANSPIN NA SOARES COELHO E CIA e outros, dizendo que nada tem a opor sobre a avaliação - Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes
OBS: Recebido em 17/05/85

Requerimento de MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE SOUZA e outros, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS pro posta contra EXPEDITO ALVES DE SOUZA, requerendo a juntada do aviso de recebimento (AR) - Adv. Eva do Amaral Coelho
OBS: Recebido em 17/05/85

Juiz da 5ª Vara
Requerimento de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARANESCA MARGARETH, por seu advogado, na Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS que move contra IRINEU VIEGAS PANTOJA, apresentando as contas do período em que o executado geriu o condomínio - Adv. Reynaldo A. da Silveira
OBS: Recebido em 15/05/85

Juiz da 6ª Vara
Requerimento de SERGIO SOUZA PINTO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra OCTACILIO PINHEIRO BEZERRA, requerendo seja oficiado a telepara - Adv. José Paulo Queiroz
OBS: Recebido em 17/05/85

Requerimento de ADIMAR PINTO VIEIRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra DOMINGOS DA COSTA GALVÃO, requerendo seja oficiado a telepara - Adv. José Paulo Queiroz
OBS: Recebido em 17/05/85

Requerimento de ADIMAR PINTO VIEIRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra DOMINGOS DA COSTA GALVÃO, requerendo seja oficiado a telepara - Adv. José Paulo Queiroz
OBS: Recebido em 17/05/85

CRISTINA LUIZ BARATA

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escritório - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 17/MAIO/1985

RESENHA Nº 26/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM - PA.

Proc. nº 8080 - EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
Advogado: DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Executado: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA e IZ GONZAGA DE MEDEIROS

Advogado: DR. ARY JANSEN BRANCO
Despacho: DIGAM O EXEQUENTE E O EXECUTADO, OBS: O DESPACHO ENCONTRA-SE NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CREDOR HIPOTECÁRIO, APENSO AOS AUTOS DE EXECUÇÃO, EM QUE É HABITANTE VIVENDA - A.P.E. (ADV. DRA. ANTONETE MACHADO)

Proc. nº 7780 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: VIVENDA - A.P.E.
Advogado: DRA. ANTONETE MACHADO
Executado: EVANDRO ANTUNES DA SILVA e S/ESPOSA

Despacho: VISTOS, ETC. JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS PARA A ADJUDICAÇÃO DE FLS. 41, DESTES AUTOS DE EXECUÇÃO MOVIDA POR VIVENDA - A.P.E., COM TRA EVANDRO ANTUNES DA SILVA e SUA MULHER DAIVARA ALVES FERREIRA, FICANDO OS MESMOS EXONERADOS DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR O RESTANTE DA DÍVIDA. PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE A FAVOR DA ADJUDICATÁRIA A COMPETE CARTA, ARQUIVANDO-SE, A SEGUIR, O PROCESSO, QUE DECLARO EXTINTO, NA FORMA DO ART. 794, INCISO II, DO CPC, P.R.I.

Proc. nº 7962 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: VIVENDA - A.P.E.
Advogada: DRA. ANTONETE MACHADO, DIGO, MACHADO
Executado: BENJAMIM MELO MONTEIRO e S/MULHER
Despacho: IDENTICO AO DE CIMA.

Proc. nº 8125 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: VIVENDA - A.P.E.
Advogado: DRA. ANTONETE MACHADO
Executado: MARIA IZABEL MACHADO VIDAL FERREIRA e TRELÓ DE VASCONCELOS e S/ESPOSO

Despacho: IDENTICO AO DE CIMA.

Proc. nº 8406 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: CIA. AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO
Advogado: DR. AURY SILVA
Requerido: LUIZ OCTAVIO FRANKLIN DE SOUZA
Despacho: O AUTOR INICIALMENTE DIZ QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM ATRASO COM

CINCO PARCELAS E JUNTAR AO PEDIDO SOMENTE UMA PROMISSÓRIA CORRESPONDENTE A UMA PARCELA, POSTERIORMENTE JUNTOU SEIS (6) PROMISSÓRIAS, DAS QUAIS DUAS AINDA NÃO ESTÃO VENCIDAS E NENHUMA PROTESTADA, ASSIM DESMONTANHA-SE AS PROMISSÓRIAS NÃO VENCIDAS E PROCEDA-SE AO ESTABELECIMENTO DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 2º DO DEC. LEI 911/69, NO REFERENTE AS DEMAIS PROMISSÓRIAS, APÓS, VOLTEM CONCLUSÕES.

Proc. nº 8095 - EXECUÇÃO
Exequente: BANCO BAMIENDUS DE INVESTIMENTO S/A
Advogado: AFONSO V. CARDOSO
Executado: GERALD BAUHER e OUTROS
Advogado: RONALDO ROUBE MARU, DIGO, MAUÉS
Despacho: VISTOS, ETC. JULGO, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, MOS DO ART. 794, INCISO I, DO CPC, MOVIDA POR BANCO BAMIENDUS DE INVESTIMENTOS S/A, CONTRA GERALD BAUHER, GERALD LUDWIG P. BAUER e MARIA DAS MERCES SILVA BAUER, PROCEDA-SE EM CONSEQUÊNCIA OS RECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.

Proc. nº 8267 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Divorciando: JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA
Advogado: DR. JOSÉ FORTADO BRITO
Divorcianda: BEATRIZ IZABEL DA SILVEIRA
Advogado: DR. JOSÉ FORTADO BRITO
Despacho: PARTE FINAL DA SENTENÇA - ... AS SIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 37 DA LEI Nº 6.515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE CONVERSÃO, PARA DECRETAR COMO DECRETO TENHO O DIVÓRCIO DO CASAL JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA e BEATRIZ IZABEL DA SILVEIRA, QUALIFICADOS NESTES AUTOS, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE EM TODO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CUSTAS EM LEI, P.R.I.

Proc. nº 8019 - DIVÓRCIO
Divorciando: ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA
Advogado: DR. CARLOS ALBERTO F. ARRUDA
Divorcianda: MEIRE MESSIAS AMORAS DA MOTA
Curador de Ausentes: DR. JOÃO JULIO FONSECA
Despacho: PARTE FINAL DA SENTENÇA - ... HUI, GO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE

DIVÓRCIO DE ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA e MEIRE MESSIAS AMORAS DA MOTA, QUALIFICADOS NESTES AUTOS, NÃO EXISTEM BENS A PARTILHAR. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TODO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CUSTAS EM LEI, P.R.I.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: OSVALDO SANTOS PINTO
Advogado: DRA. JOANA DARC BARBOSA
Requerido: A. COUTO TRANSPORTES
Advogado: DR. RAIMUNDO WILSON F. DA ROCHA
Despacho: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8019 - DIVÓRCIO
Divorciando: ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA
Advogado: DR. CARLOS ALBERTO F. ARRUDA
Divorcianda: MEIRE MESSIAS AMORAS DA MOTA
Curador de Ausentes: DR. JOÃO JULIO FONSECA
Despacho: PARTE FINAL DA SENTENÇA - ... HUI, GO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE

DIVÓRCIO DE ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA e MEIRE MESSIAS AMORAS DA MOTA, QUALIFICADOS NESTES AUTOS, NÃO EXISTEM BENS A PARTILHAR. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TODO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CUSTAS EM LEI, P.R.I.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: OSVALDO SANTOS PINTO
Advogado: DRA. JOANA DARC BARBOSA
Requerido: A. COUTO TRANSPORTES
Advogado: DR. RAIMUNDO WILSON F. DA ROCHA
Despacho: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8019 - DIVÓRCIO
Divorciando: ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA
Advogado: DR. CARLOS ALBERTO F. ARRUDA
Divorcianda: MEIRE MESSIAS AMORAS DA MOTA
Curador de Ausentes: DR. JOÃO JULIO FONSECA
Despacho: PARTE FINAL DA SENTENÇA - ... HUI, GO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE

DIVÓRCIO DE ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA e MEIRE MESSIAS AMORAS DA MOTA, QUALIFICADOS NESTES AUTOS, NÃO EXISTEM BENS A PARTILHAR. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TODO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CUSTAS EM LEI, P.R.I.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: OSVALDO SANTOS PINTO
Advogado: DRA. JOANA DARC BARBOSA
Requerido: A. COUTO TRANSPORTES
Advogado: DR. RAIMUNDO WILSON F. DA ROCHA
Despacho: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8019 - DIVÓRCIO
Divorciando: ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA
Advogado: DR. CARLOS ALBERTO F. ARRUDA
Divorcianda: MEIRE MESSIAS AMORAS DA MOTA
Curador de Ausentes: DR. JOÃO JULIO FONSECA
Despacho: PARTE FINAL DA SENTENÇA - ... HUI, GO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE

ÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TODO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, P.R.I.

Proc. nº 8433 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: FIBRES MAIA & CIA LTDA
Advogado: DR. ADELMAIRA CARNEIRO MAIA
Requerido: PAULO JOSÉ DE CARVALHO DE SOUZA
Despacho: I - DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO, UMA VEZ QUE FICOU DEVIDAMENTE COMPROVADA A MORA DO DEVEDOR, COM AS INSTRUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM EM MÃOS DA AUTORA, APÓS, II - CITE-SE O RÉU, PARA, EM TRÊS DIAS, APRESENTAR CONTESTAÇÃO OU, SE JÁ TIVER PAGO 40% DO PREÇO FINANCIADO, REQUERER A FURGAÇÃO DA MORA, NA FORMA DO ART. 3º DO DEC. LEI 911/69. III - CIENTIFIQUEM-SE AVALISTAS.

Proc. nº 8265 - EXECUÇÃO
Exequente: AUXILIUM S/A
Advogado: DR. PAULO RUBENS X. DE SA
Executado: JOSÉ MARIA CONSTATANTE LINS e S/AVAS
Despacho: TENDO EM VISTA O PEDIDO DE FLS. 22º DEFIRO, MANDANDO OFICINAR A TELEPAR

RA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 8368 - SUMARISSIMA
Requerente: CONDOMÍNIO DO ADF. APOLLO
Advogado: PAULO LAMARÃO
Requerido: C.C.A. CONST. CIVIS DA AMAZ. LTDA
Advogado: DRA. CARMEM L. M. CUNHA
Despacho: DIGA O AUTOR SOBRE A PRELIMINAR ARGUIDA.

Proc. nº 8455 - ARROLAMENTO
Arrolante: MARIA IVETE PINTO PANTOJA
Advogado: DR. ALBERICO PIMENTEL FILHO
Arrolado: WALTER BRAGA PINTO
Despacho: JUNTE A AUTORA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PROPOSITURA DA AÇÃO, INCLUSIVE AQUELE QUE COMPROVE SUA QUALIDADE DE HERDEIRA, AO DE CUJUS.

Proc. nº 8270 - REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: LUIZ GONZAGA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Advogado: DRA. VERA CALANDRINI
Requerido: TEISTAR TURISMO
Advogado: DR. FREDE SOUZA DA SILVEIRA
Despacho: PROSSIGA-SE NA AUDIÊNCIA DESIGNADA DO AS 10 HORAS, DO DIA 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO. INTIMEM-SE, A TESTEMUNHA VERA LÚCIA, APESAR DE INTIMADA DEIXOU DE COMPARECER SEM MOTIVO JUSTIFICADO, SEJA CONDUZIDA A COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, NA FORMA DO ART. 412º DO CPC.

Proc. nº 8417 - ARROLAMENTO
Arrolante: ALDA PINTO DA COSTA LOUREIRO
Advogado: DRA. LEDA MOITA P. DA COSTA
Arrolado: ORION ATHAUALPA DO COUTO LOUREIRO
Despacho: DIGAM OS INTERESSADOS SOBRE AS DECLARAÇÕES PRELIMINARES, OS INTERESSES E A FAZENDA PÚBLICA.

Proc. nº 8456 - DIVÓRCIO
Divorciando: BENEDITA FERREIRA SANTIAGO
Advogada: DRA. EVANGELINA A. FARAH
Divorciando: FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS
Despacho: COMPLETE O PEDIDO NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 8429 - EXECUÇÃO
Exequente: FERRAGENS FONSECA LTDA
Advogado: DRA. ANA CÉLIA PASTANA
Executado: PRO-SOLOS PROJ. DE CÁLCULOS E FUNDAÇÕES
Despacho: OS DOCUMENTOS DE FLS. 11/17, NÃO COMPROVAM RECEBIMENTO DE MERCADORIA, DEVEM SER JUNTAS CÓPIAS DA NOTA FISCAL.

Proc. nº 7040 - EXECUÇÃO
Exequente: MARCELO DELLAVALLE
Advogado: DRA. LUZENILDA DA COSTA BARROSO
Executado: OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA e OUTRO
Advogado: DR. HERMENEGILDO CRISPINO
Despacho: OFICIE-SE AO REP. PARA QUE INFORME O SALDO DA CONTA FONTEÇA.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: MARIA DE NAZARETH DE MIRANDA MURTA
Advogado: DR. ADEMAR KATO
Requerido: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Advogado: DR. DERCVILLIOS R. DE NORONHA
Despacho: DIGA A AUTORA.

Proc. nº 8447 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JOÃO FIGUEIREDO FILHO
Advogado: DR. AMÉRICO LINS LEAL e SUZANA CRISTINA D. DA SILVA
Requerido: GERALDO RABELO
Despacho: parte final do despacho - ... AS SIM É QUE, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TODO ALEGADO É QUE INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, CITE-SE, NA FORMA DE LEI.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: MARIA DE NAZARETH DE MIRANDA MURTA
Advogado: DR. ADEMAR KATO
Requerido: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Advogado: DR. DERCVILLIOS R. DE NORONHA
Despacho: DIGA A AUTORA.

Proc. nº 8447 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JOÃO FIGUEIREDO FILHO
Advogado: DR. AMÉRICO LINS LEAL e SUZANA CRISTINA D. DA SILVA
Requerido: GERALDO RABELO
Despacho: parte final do despacho - ... AS SIM É QUE, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TODO ALEGADO É QUE INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, CITE-SE, NA FORMA DE LEI.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: MARIA DE NAZARETH DE MIRANDA MURTA
Advogado: DR. ADEMAR KATO
Requerido: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Advogado: DR. DERCVILLIOS R. DE NORONHA
Despacho: DIGA A AUTORA.

Proc. nº 8447 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JOÃO FIGUEIREDO FILHO
Advogado: DR. AMÉRICO LINS LEAL e SUZANA CRISTINA D. DA SILVA
Requerido: GERALDO RABELO
Despacho: parte final do despacho - ... AS SIM É QUE, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TODO ALEGADO É QUE INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, CITE-SE, NA FORMA DE LEI.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: MARIA DE NAZARETH DE MIRANDA MURTA
Advogado: DR. ADEMAR KATO
Requerido: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Advogado: DR. DERCVILLIOS R. DE NORONHA
Despacho: DIGA A AUTORA.

Proc. nº 8447 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JOÃO FIGUEIREDO FILHO
Advogado: DR. AMÉRICO LINS LEAL e SUZANA CRISTINA D. DA SILVA
Requerido: GERALDO RABELO
Despacho: parte final do despacho - ... AS SIM É QUE, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TODO ALEGADO É QUE INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, CITE-SE, NA FORMA DE LEI.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: MARIA DE NAZARETH DE MIRANDA MURTA
Advogado: DR. ADEMAR KATO
Requerido: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Advogado: DR. DERCVILLIOS R. DE NORONHA
Despacho: DIGA A AUTORA.

Proc. nº 8447 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JOÃO FIGUEIREDO FILHO
Advogado: DR. AMÉRICO LINS LEAL e SUZANA CRISTINA D. DA SILVA
Requerido: GERALDO RABELO
Despacho: parte final do despacho - ... AS SIM É QUE, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TODO ALEGADO É QUE INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, CITE-SE, NA FORMA DE LEI.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: MARIA DE NAZARETH DE MIRANDA MURTA
Advogado: DR. ADEMAR KATO
Requerido: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Advogado: DR. DERCVILLIOS R. DE NORONHA
Despacho: DIGA A AUTORA.

Proc. nº 8447 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JOÃO FIGUEIREDO FILHO
Advogado: DR. AMÉRICO LINS LEAL e SUZANA CRISTINA D. DA SILVA
Requerido: GERALDO RABELO
Despacho: parte final do despacho - ... AS SIM É QUE, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TODO ALEGADO É QUE INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, CITE-SE, NA FORMA DE LEI.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
Requerente: MARIA DE NAZARETH DE MIRANDA MURTA
Advogado: DR. ADEMAR KATO
Requerido: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Advogado: DR. DERCVILLIOS R. DE NORONHA
Despacho: DIGA A AUTORA.

DRA. LUCIA CLARIFONTE SEGUINDI, DIGO, SEGUIM DI AS - JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 7836 - EXECUÇÃO

Exequente: ADELIO VALENTE PINTO
Advogado: DR. VINICIUS HESKETH
Executado: HERANÇA DE MINOSA BEDRAN BECHARA
Advogado: DR. MIGUEL BRASIL CUNHA
Despacho: DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 58 A CONTADOR DO JUÍZO E/PROCEDER

A CONTA E DESPESAS PROCESSUAIS.
=//=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
Proc. nº DIGO, DRA. MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, =//=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

Proc. nº 5622 - DESPEJO

Requerente: VINICIUS HESKETH FILHO
Advogado: DR. VINICIUS HESKETH
Requerido: NELSON MATOS DA SILVA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 36, OFI-CIE-SE A TELEPARA CONFORME PEDI-

DO.
=//=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
DRA. MARIA HELENA COQUEIRO SIMÕES - JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, =//=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

Proc. nº 5539 - COBRANÇA DE ALUGUEIS (EXECUTIVO)

Requerente: FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
Advogado: DR. WALFR OLIVEIRA
Requerido: JOSÉ MARIA COUTINHO PINHEIRO
Despacho: MANIFESTEM-SE OS INTERESSADOS SOBRE A AVALIAÇÃO NO PRAZO DE CIN-

CO DIAS.
=//=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA,
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍ-
CIO CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 17.05.85
NONA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Banco do Brasil S/A (adv. José da Silveira)
Réu: Sebastião ao Carlos de Lima
Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente o pedido para extinguir o processo e pagar as custas devidas arquivar-se. Belém, 16 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
Autor: Escola Salesiana do Trabalho (adv. Ademar Kato)
Réu: Geraldo Rabelo Barbosa (adv. Celso Burlamaqui Freire)
Despacho: "Existe às fls. (60) sessenta, uma apelação recebida no efeito devolutivo, não tendo a apelada falado sobre o mesmo, assim sendo, deve a ser cumprido o que ordena o art. 589, ou seja através de Carta de Sentença, assim sendo deverá ser desentranhado dos autos as folhas a partir de 61 em diante e entregue as partes interessadas, e o presente baixar ao preparo para submissão ao Egrégio, devendo a parte interessada providenciar a execução provisória, uma vez que a apelação foi recebida apenas no efeito devolutivo. Intimem-se. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: Regina Marques de Oliveira (adv. Frederico Coelho de Souza)
Réu: Edivaldo Miranda Meireles (adv. Ana Maria Maneschy)
Despacho: "As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear, defiro as provas pedidas inclusive a pericial, nomeio perito o Dr. Ruben Cunha que deverá prestar compromisso na forma da lei no dia 04 de junho às 10 horas, devendo realizar a pericia no mesmo dia às 11 horas. As partes poderão indicar assistentes e apresentar os quesitos. As partes devem ao depositar pro ratas as referências, sujeito a complementação. Este juízo aguarda a apresentação dos laudos para a designação da Instrução e Julgamento. Intimem-se. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Requerentes: Albertina Rodrigues Navarro e Waldi Ciriaco de Moraes Navarro (adv. Maurilio Moura)
Despacho: "Renove-se para o dia 20 de junho às 11 horas. Intimem-se. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
Requerente: Sylvia Neves Valle e outros (adv. Frederico Coelho de Souza)
Requerido: José Maria Melo Nunes
Despacho: "Conclusos. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Requerente: Indústria Eletrônica Nord-Son Ltda. (adv. Mairton Carneiro)
Requerida: R. Mendonça Comércio Ltda.
Despacho: "De-se vista a Concordatária que deverá falar sobre o pedido no prazo de lei, após de ver a falar o comissário, também no prazo de lei, e depois dos dois manifestos, de-se ciência aos interessados, através do órgão oficial para se manifestarem pelo prazo de cinco (5) dias. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SUMARISSIMA
Autor: Loja Maçônica Fenix nº 27 (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Réu: Isana Moura Ephima
Despacho: "Cite-se. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Requerentes: Raimunda do Vale Neri Branco e Domingos Neri Branco (adv. Orlando Maia Teixeira)
Despacho: "A Conta. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Banco Safra S/A (adv. Carlos Affonso)
Réu: Palmazon S/A
Despacho: "Cite-se. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

Carlos Gonçalves".
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: Raimundo Martins de Souza (adv. Jona Ferreira)
Impugnado: Carlos Alberto da Costa Ferreira (adv. Paulo Klautau)
Despacho: "Apense-se aos autos principais e voltem conclusos. Belém, 07 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO
Autor: Brondisio Nobre Ferreira (adv. Beatriz Fernandes)
Réu: Auto Viação Monte Cristo Ltda.
Despacho: "Designo o dia 06 de junho às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento, ocasião em que a requerida deverá apresentar sua contestação. Cite-se. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: José de Oliveira Ferreira (adv. Clóvis Figueiredo)
Réu: Transbel - Transportes Técnicos Belém Ltda.
Despacho: "A executante para falar sobre o oferecimento. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autoras: Maria Thereza Machado da Silva Lima e outros (adv. Fernando Lima)
Réu: Carlos Alberto Martins Noura
Despacho: "Indefiro o pedido por ser incabível em todos os aspectos pelo rito pedido. Volte se quiser. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Requerentes: Manoel das Graças da Silva Nogueira e Tereza Donato de Araújo (adv. Ronaldo Maués)
Despacho: "Ao M.P. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SUMARISSIMA
Autor: Osmar Fernandes Vieira (adv. José Antonio Coelho)
Réu: Edmilton Vidigal Soeiro (adv. Flávio Maroja)
Despacho: "Aguardem-se o prosseguimento da instrução. Belém, 17.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

APREENSÃO E DEPOSITO
Requerente: Olivetti do Brasil S/A (adv. Afonso Vitor Cardoso)
Requerido: Desmarte S/A
Despacho: "A conta. Belém, 17.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: Fiat Financeira S/A - Financiamento e Investimento (adv. Aury Silva)
Requerido: Orlando Pereira da Silva
Despacho: "Estando provado a mora pelos documentos anexados, concedo a liminar pedida de busca devendo o bem ser apreendido e entregue ao credor fiduciário. Cite-se para contestar no prazo de três (3) dias, de acordo com a Lei 911 de 12 de outubro de 1969 ou se já tiver pago quarenta por cento (40%) da dívida, requerer a purgação da mora. Belém, 17.05.85 a) CARLOS GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: José de Souza Silva e Sebastiana Vilhena Silva (adv. Edna Lins)
Despacho: "Como requer; expeça-se o devido mandado de averbatório. Belém, 17.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: I.B. Macedo & Ltda (adv. João Bosco Cavaleiro)
Requerida: Construtora Ivan Danim (adv. Maria Avelina Imbiriba Hesketh)
Despacho: "A conta. Arbitro honorários de 20% sobre o valor corrigido na forma da lei. Belém, 17.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: Banco da Amazônia S/A (adv. Laercio Laredo)
Requerido: Lael Oliveira de Almeida e outros (adv. Lucas Almeida)
Despacho: "A conta. Belém, 17.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: Alucenter Ind e Com de Alumínio Ltda (adv. Adelmira Maia)
Requerida: Bralimpe Ltda
Despacho: "Consteter-se na inicial o valor da duplicata 04/04 e o valor da causa. Belém, 17.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: Paradisel S/A - Veículos e Motoras (adv. Edson Guedes)
Requerido: Gabriel de Lima
Despacho: "Cite-se. Belém, 17.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Sul Brasileiro S/A (adv. Raimundo Costa)
Requerido: R. Dourado Engenharia Comercio e Indústria Lyda
Despacho: "Cite-se. Belém, 17.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Safra S/A (adv. Carlos Affonso)
Réu: Palmazon S/A
Despacho: "Cite-se. Belém, 17 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINARIA
Requerentes: João Araújo de Oliveira Santos e Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Santos (adv. Ademar Kato)
Requerido: Companhia Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Ademar Iervolino e Paulo Sá)
Despacho: "Ao cálculo. Belém, 17.05.85 a) HUMBERTO CASTRO".

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 16.05.85
SETIMA VARA

ARROLAMENTO
Inventariante: Alice Leal Gomas da Silva (adv. Edileia Costa)
Inventariado: Bens de Juvencio Gomes da Silva
Despacho: "I- Lavra-se o Termo de Renúncia de fls. 36. II- Faça-se também, por termo, o lançamento da partilha, conforme o pedido de fls. 39, uma vez que concordes os herdeiros. Belém, 14 de maio de 1985 a) Maria Helena Ferreira".

INVENTARIO
Inventariante: Joana Hage (adv. Carlos Alberto Chady)
Inventariado: Bens de Elias Jorge Hage
Despacho: "Tendo em vista que a questão suscita-se pelo pedido de habilitação de fls. e contestação da inventariante às fls. 99, e que na forma do art. 984, do GPC, considerando ser matéria de alta investigação e dependente de outras provas, de termino seja requerida pelas vias ordinárias. Intimem-se. Belém, 15 de maio de 1985 a) Maria Helena Ferreira".

NONA VARA
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: M. S. Passos & Cia Ltda. (adv. Edmar Pereira)
Requerido: Otavio Dias Melo
Despacho: "Defiro a liminar de embargos com base na cláusula sexta do contrato. Cite-se. Belém, 14 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Requerente: Telefunkin Radio e Televisão Ltda. (adv. Carlos Feijó)
Requerido: R. Mendonça & Cia Ltda.
Despacho: "De-se vista a Concordatária para falar sobre o pedido no prazo de três (3) dias, e também o comissário para falar em igual prazo, após a manifestação da concordatária. Depois de-se ciência, agraves do Órgão Oficial aos interessados para se manifestarem sobre o pedido no prazo de cinco (5) dias. Belém, 16 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: SERGIO FLEXA RIBEIRO PROENÇA E PATRICIA PORTILLO KOWALEWSKI PROENÇA (adv. Suzana Silva)
Sentença (trecho final): "...Assim sendo, julgo procedente o pedido para homologar o mesmo, e decorrido o prazo recursável, expeça-se mandado averbatório para o Cartório competente e oficie-se ao órgão citado, determinando o desconto acordado. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 15 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

RESENHA DO CARTÓRIO FABRICIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 17 de maio de 1985

AÇÃO: Execução - 3ª Vara - nº 450/80
Autor: Banco da Amazônia S/A (adv. Dr. Antonio da Silva Passos)
Réu: R. D. Internacional Ltda e outro (adv. Dr. -)
Despacho: Devolva-se a carta precatória accomarcal de Guaruá, para o inteiro cumprimento da mesma (venda do bem penhorado), obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 3ª Vara - nº 366/82(85)
Agravante: Altino Tavares Pinheiro (adv. Dr. Ophir Cavalcante)
Agravadas: Endeco-Engenharia e Decorações Ltda. (adv. Dr. José Augusto Torres Potiguara)
Despacho: Faça-se o traslado das peças no prazo do art. 525 do C.P.C.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 6ª Vara - nº 115/77
Agravante: Mesbla S/A (adv. Dr. Ultrapaz Ferreira e Silva)
Agravadas: Ford Administração e Consórcios Ltda. (adv. Dr. Vanilson Hesketh)
Despacho: Vistas ao agravado, para os devidos fins.

AÇÃO: Despejo p/ falha de pagamento - 11ª Vara - nº 080/85
Autor: Raimundo Lopes Rodrigues (adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
Réu: Roberto Souza de Jesus (adv. Dr. -)
Despacho: Conheço da manifestação de fls. 29, do R., nestes autos, deferindo o requerido e determinando seja feita a constatação do fato alegado as fls. 28, através de uma verificação "in loco" pelo sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências destes autos. Intimem-se.

AÇÃO: Testamento - 11ª Vara e Provedoria - nº 185/85
Testadora: Joana José Jorge Tuma
Testamenteiro: Nazare José Tuma (adv. Dr. Armando de Oliveira Hesketh)
Despacho: I-A, o presente, lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o estatuto dos arts. 1.725 e 1.726 do C.P.Civil; II-Diga em seguida, o R. do Ministério Público, sobre o mesmo, no prazo legal.

AÇÃO: Testamento - 11ª Vara e Provedoria - nº 147/85
Testadora: Maria Dercan Razuco
Testamenteiro: Guilherme dos Reis (adv. Dra. Nazare Gonçalves dos Santos)
Sentença: Determine que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento com que faleceu Maria Dercan Razuco, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intimem-se o testamenteiro para, dentro do prazo legal, vir assinar o respectivo termo de testamentariedade. P. J. R.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 458/84
Autora: Itaú Seguradora S/A (adv. Paulo Chernont)
Réu: Socio Transportes Ltda. (adv. Dr. -)
Despacho: Diga as partes, em cinco dias, sobre a avaliação constante do laudo de fls. 36/37. Intimem-se.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 429/84
Autor: Abel José dos Santos Filho (adv. Thales Eduardo Rodrigues Pereira)
Réu: Galileu da Silva Brabo e outro (adv. Roberto Zahradsky de Carvalho)
Despacho: A apreciação do R. em cinco (5) dias, as conclusões. Intimem-se.

AÇÃO: Busca e apreensão - 11ª Vara - nº 74C/85
Autor: Safra-Crédito, Financiamento e Investimento S/A (adv. Dr. Carlos Raimundo Lúcio Affonso)
Réu: José Thomaz de Almeida Soares Couto (adv. Dr. -)

Despacho: Contas e preparadas, conclusos.
 100-Execução - 12a Vara - nº 128/81
 Autor: Cesar Sachinias Caribures (Adv. Dr. Cesar Sachinias Caribures)
 Re: Iracema de Fátima Silva (Adv. Dr. Edgar Clinto Contente e Epitácio Santana).
 Despacho: Defiro o pedido retro; a nova Distribuição.

Belém, 17 de Maio de 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
 JUIZ DE DIREITO DA 13a. VARA.
 DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. Requerente: DIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MIAIA (Adv. Ermelinda Garcia). DESP. Proceda-se à nova distribuição. Envie os autos do processo ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 16a. Vara Cível desta Comarca, por ser competente para julgar o feito. Belém, 14.05.85. Dr. Werther Bebedito Coelho.

 BUSCA E APREENSÃO. Requerente: JANDIRA FERREIRA NEVES (Adv. Francisco B. Monteiro). Requerido: LEONARDO OLIVEIRA MORAES. DESP. Remarco a audiência de justificação para o dia 09.08.85, às 11 horas. Belém, 08.05.85.

 DIVÓRCIO. Autor: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA (Adv. Alberto Akel). Ré: BENEDITA VALENTIM RIBEIRO DA SILVA. FINAL DE SENTENÇA: Estando provado a ruptura da vida em comum, pelo prazo de cinco anos, anterior a 28.06.77, assim como a impossibilidade de sua reconstituição, julgo procedente a ação, e, em consequência, ex vi dos artigos 40 e 5 da Lei nº 6.515 de 1977, decreto o divórcio litigioso do casal, extinguindo o vínculo jurídico do matrimônio, pelo que condeno a ré a perder o direito a pensão alimentícia, o nome do marido, voltando a assinar o nome de solteira, Benedita Valentim Ribeiro. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório de Registro Civil. Belém, 08.05.85.

 INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: FRANCISCO DE SOUZA BORGES (Adv. Ms. Celeste Ferreira). Ré: JOSE LUIZ AZEVEDO DOS SANTOS. Final de Sentença: Julgo procedente a ação, e ex vi dos artigos 159, 1.539 do Código Civil, condeno o réu a pagar ao autor, a indenização e valor correspondente ao seguro obrigatório de danos pessoais, causados por veículos automotores de vias terrestres, ou seja, CR\$ 734.558, nos lucros cessantes correspondentes à renda mensal que o mesmo percebia no exercício efetivo de seu cargo de mecânico, incluindo prestações vencidas e vindendas, a partir de 14.09.82 data do acidente, nos gastos com tratamento médico e sobrevivência familiar, bem como a pagar uma pensão correspondente à importância do trabalho para que ficou inabilitado, no valor a ser fixado na liquidação de sentença, acrescido de juros de mora e correção monetária. Condeno-o, semelhantemente, nas custas do Processo, honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% do valor da causa, e demais cominações legais. Belém, 10.05.85.

 ALIMENTOS. Autora: ELVIRA BATISTA DE SOUZA (Adv. José N. Lima). Ré: CELSO CASTRO GOMES. DESP. Designo o dia 25.11.85, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 10.05.85.

 BUSCA E APREENSÃO. Requerente: IVANIL DE JESUS SILVA (Adv. Francisco Soares). Requerido: ALVARO BACELAR DA SILVA. Proc. nº 2039/85. DESP. Seja efetuada a investigação social. Oficie-se à Coordenadora do setor social, solicitando-lhe a designação da assistente. Belém, 08.05.85.

 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº 2792/85. Requerente: Mª IDENILZA VIANA SANTOS (Adv. Marilena Carmona). Requerido: ELIZEU DE BARROS (Adv. Francisco Milgão). DESP. Concedo a gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisionais no valor de um salário de referência regional, a ser depositado mensalmente pelo devedor na Tesouraria da Defensoria Pública, a fim de ser entregue à mãe do menor. Designo o dia 27.11.85, às 10 horas, para a audiência de conciliação. Belém, 10.05.85.

 ARROLAMENTO. Requerente: GLADYS MELENDEZ ALVES (Adv. Flávio Maroja). DESP. Vista as partes no prazo comum de cinco dias, e em seguida à Fazenda Pública. Belém, 09.05.85.

 ALVARÁ JUDICIAL Nº 3132/85. Requerente: DULCINEA MARIA DE ALMEIDA MENDES (Adv. Epitácio Santana). DESP. Julgo improcedente o pedido de alvará judicial. Belém, 09.05.85.

 ALIMENTOS Nº 2895/85. Autor: ROMULO VALE SIQUEIRA (Adv. Francisco Soares). Ré: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA. DESP. Estabeleço o valor dos alimentos provisionais em 30% do salário e vantagens percebidos pelo réu, excluída a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe do menor mensalmente. Oficie-se ao empregador para as providências. Cite-se. Designo o dia 22.11.85, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 08.05.85.

 JACQ. ONILDE SÁ DA SILVA
 ESCRIVÃ.

RESENHA DO DIA 17 DE MAIO DE 1985
 CARTÓRIO ALUISTO COSTA. A.O. - A.J.C.
 MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.
 AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE.: WALTER JOVIA WATIN SANTOS
 ADV.: ADALBERTO MAROJA NETO
 EMBGD.: RAIMUNDO RUBENS FERNANDES LOPES
 ADV.: WILHAN CAVALCANTE
 DESP.: A pericia, in casu, deve responder a indagação seguinte: houve falsificação de assinatura (ou data) nos títulos de crédito que instruem o processo de execução? Designo o dia 14 de junho vindouro, às 10 horas, para ter início a pericia grafotécnica, fixando o prazo de 15 dias para a entrega em Cartório, do laudo respectivo. Intimem-se. Em 13.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
 REQT.: ALÍPIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 ADV.: MARIA AVELINA I. HESKETH
 DESP.: Ex vi do § 2º do artigo 1043 do C.P.C., proceda-se o desentranhamento da petição de fl. 28 e seguintes, para que seja autuada em apenso ao vertente feito, já que a morte do cônjuge separarite enseja o processamento das duas heranças cumulativamente. Cite-se. Em 13.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C INDENIZAÇÃO
 AUT.: MARIA SILVA PEREIRA
 ADV.: JURAMIR B. DE OLIVEIRA
 RÉ.: ANANIAS DE CARVALHO CHAGAS
 ADV.: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
 DESP.: As preliminares suscitadas pelo requerido, na contestação não têm ressonância jurídica. A litispendência inorgor porque as ações são diversas (e não repetidas). Ademais, provou a Autora, a satisfação, seu interesse no feito, não sendo possível a incursão no mérito, capaz de arredar sua pretensão, nesta fase processual. A legitimidade "ad causam" ativa fuzi do alegado interesse jurídico, razão que arreda a inépcia da inicial questionada. As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 04 de setembro vindouro, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em 13.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO CAUTELAR INCIDENTE
 REQT.: MARIA DA SILVA PEREIRA
 ADV.: JURAMIR B. DE OLIVEIRA
 RÉ.: ANANIAS DE CARVALHO CHAGAS
 ADV.: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
 DESP.: Ex vi do art. 13.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
 AUT.: KATIA REGINA LILIZ VIANA
 ADV.: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
 RÉ.: JOEL DA SILVA VIANA
 DESP.: A REGULARIDADE da relação jurídica processual exige a chamada à ordem do processo para designar audiência prévia conciliatória a ser realizada no dia 14 de agosto vindouro, às 10 h. Proceda-se a republicação do edital, dele constando que o prazo de resposta do réu fluirá a partir da data designada para a audiência, sob pena de revelia. Intimem-se o órgão do M.P. Em 13.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
 REQT.: ANTONIETA MARIA DE OLIVEIRA
 ADV.: MARIA DO SOCORRO L. DOS SANTOS
 DESP.: A A.R. Cite-se a seguir. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL DE REGISTRO DE NASCIMENTO
 REQT.: BERNARDO RIBEIRO SAMPAIO
 ADV.: DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
 DESP.: A A.R. Cite-se a seguir. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL
 REQT.: MARIA DE LOURDES DA CRUZ
 ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
 DESP.: A e B. De-se vista dos autos ao M.P. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 AUT.: MARIO MORAES DA SILVA
 ADV.: FRANCISCO CATTANO MILÃO
 RÉ.: ZAIRA MENDONÇA DA SILVA
 DESP.: A e R. Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 15 de outubro às 11 horas para a audiência de conciliação prévia Cite-se a ré, e para a ela comparecer ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 REQT.: BENEDITO DIAS DE QUEIROZ
 AUT.: ELZA MARIA DA COSTA
 ADV.: EPITÁCIO SANTANA
 DESP.: A A.R. Cite-se a seguir. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTEMPTOSA
 AUT.: TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS
 ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
 RÉ.: ERNANDES CEREJA DOS SANTOS
 DESP.: A A.R. Cite-se a seguir. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQT.: JOÃO MARTINS DOS SANTOS
 AUT.: MARIA DA GRAÇA DE SOUSA SANTOS
 ADV.: LUIZ OTAVIO DA COSTA
 DESP.: A e R. Aguarde-se em Cartório o comparecimento em conjunto dos cônjuges. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
 AUT.: ELICIONAR CRUZ MONTEIRO
 ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
 DESP.: A A.R. Cite-se a seguir. Em 15.05.85.

REU.: ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
 DESP.: A A.R. Cite-se a seguir. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINA TO
 REQT.: ROSALINA DA SILVA DELGADO
 ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
 DESP.: A e R. Designo o dia 21 de junho vindouro, às 8 h e 30 min, para a audiência de justificação. Intimem-se, inclusive o M.P. Em 13.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQT.: JOAO MACIEL DA SILVA
 AUT.: LUZANIRA GALA DA SILVA
 ADV.: MARIA DO SOCORRO L. DOS SANTOS
 DESP.: A e R. Aguarde-se em Cartório o comparecimento em conjunto dos cônjuges. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
 AUT.: BENEDITA REIS DOS SANTOS
 ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
 RÉ.: JOSÉ CUPERTIVO BARBOSA DOS SANTOS
 DESP.: A A.R. Cite-se a seguir. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 REQT.: MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA
 AUT.: RAIMUNDO CARIBE DE OLIVEIRA
 ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
 DESP.: A A.R. Cite-se a seguir. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: ROSEMARY DE OLIVEIRA RODRIGUES E ROBSON
 ADV.: OLIVEIRA RODRIGUES, menores, rep. por sua genitora JOANA D'ARC DE OLIVEIRA FERREIRA
 DESP.: A A.R. Cite-se a seguir. Em 15.05.85.

 AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL
 REQT.: MASSUD TUPI SALIM
 AUT.: TEREZINHA GUILHON SALIM
 ADV.: A e R. As assinaturas foram apostas a inicial em minha presença molograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Livre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 16.05.85.

ALUISTO COSTA
 ESCRIVÃO.

1a. Pretoria
 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 RESENHA DO DIA 17-05-85
 Proc. nº 01/85 de ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE ELISA CUNHA DE QUEIROZ (Adv. João Carlos no Cardoso)
 INVENTARIADO: RAIMUNDO JOSÉ DE QUEIROZ
 DESPACHO: Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 12, sobre as primeiras declarações manifestem-se as partes. Belém 17-05-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 06/84 Autos Cíveis de EXECUÇÃO
 REQUERENTE: SOFIA AZEVEDO LOBATO (Adv. Otavio Guilhon e outros)
 EXECUTADO: IRINEU CORRÊA DA COSTA
 DESPACHO: Rec. hoje. Renover-se as diligências para o réu ser citado, expedindo-se o competente mandado. Intime-se a oficial de justiça para cumprimento do meu despacho de fls. 13. Belém 16-05-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 03/84 De CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: MANOEL GERMANO MACEDO (Adv. Norma Esteves e Mª de Nazareth Maia)
 REQUERIDO: JULIO DA SILVA LAGES
 DESPACHO: Rec. hoje. Remarco para o dia 26-06-85, às 10,30hrs, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 17-05-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 03/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: JOSE DE RIBEIRO R. SANTOS (Adv. Leila Moraes)
 REQUERIDO: SARAH ARACELIA DA SILVA
 FINAL DE SENTENÇA: Estas circunstâncias, julgo improcedente o pedido e, consequentemente declaro não efetivado por consignação, o pagamento que, pelos motivos e expostos na inicial, o autor pretendia fazer à ré no valor de Cr\$-2.700 (dois mil e setecentos cruzeiros). Isento o autor do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios por ser pobre, conforme sentido da lei. T.I.R. Belém 17-05-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretora do Cível e Comercio da Capital.

Belém 17-05-85
 Maria Lucia Xavier Hanaque
 ESCRIVÃ DA 1ª PRETORIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

15ª OFICIO

PAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 17.05.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 169/84 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: JOSE CAMPOS DA SILVA. (Adv. Manoel Costa, M. da Paixão Gonçalves).
Impetrado: SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO. (Adv.).
Final de Sentença: Isto pôsto. Julgo improcedente o presente Mandado de Segurança, por tudo que nos foi dado a analisar detidamente, por ser correto e conforme a lei, por nada ter ficado provado, em face do esposado em sua inicial de fls. 2 a 4 e 9 dos autos, sem qualquer outra alternativa em face das provas apresentadas pelo Impetrante JOSE CAMPOS DA SILVA, que não convenceram pelo seu conteúdo a forma apresentada, custas de conformidade com a lei. P.R.I. Belém, 14.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 152/84 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: SOUZA, GRIMWOOD & CIA LTDA. (Adv. Joaquim Lemos de Souza).
Impetrado: SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA. (Adv.).
Final de Sentença: Isto pôsto. Julgo procedente o presente Mandado de Segurança aqui assegurando o direito de construir no imóvel que lhe pertence, por não existirem nos autos prova de regular "processo" de desapropriação, constatando-se que persiste a violação pelo ato impugnado, por parte do Impetrado, sem qualquer alternativa em decorrência da matéria enquadrante, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais em direito admitidos. Custas de conformidade com a lei, P.R.I. Belém, 14.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 22/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL-LTDA-EMPER (Adv. Benjamin Rayol).
Impetrado: JORGE TADEU HOLANDA BARBOSA. (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO DEREM Nº 020/84). (Adv.).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 16.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19/85 de AÇÃO POPULAR. (CONTESTAÇÃO).
Autor: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL. (Adv. Ediléia Valério Barros).
Réu: BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTROS. (Adv.).
Despacho: R.H. Tendo em vista o pedido de fls. 512 dos autos, chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 511, e por consequência, mandar desentranhar os petições de fls. 509 e 510 dos autos, devendo o requerente tomar as providências que achar cabíveis ao caso. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 16.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 17 de Maio de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 03 / 85

O Bacharel JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 329 da Lei nº 5.008, de 10. dez. 1981, etc....

1. Considerando que o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado em decisão de 21 de março de 1985, homologou determinando nova Comissão Examinadora do concurso de Cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbito da localidade de Km 90, da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira Itaituba, Município de Prainha, 2º Termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre-Pará.

RESOLVE: Constituir a Comissão Examinadora com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Dr. João Duarte de Oliveira - Juiz de Direito da Comarca.

MEMBRO: Dr. Raimundo Nonato Coim - Dra Brasil - Promotor Público da Comarca.

MEMBRO: Dra. Maria Ferreira Prado de Carvalho - Advogada militante neste Foro.

SECRETÁRIO: Escrivão do Cartório do 1º Ofício.

Fixe-se, registre-se e cumpra-se.
Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio de 1985. Eu, João Duarte de Oliveira, Escrivão do 1º Ofício e Secretário do Concurso, o subscrevi.

REG. 9415

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 04/85

O Bacharel JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 329 da Lei nº 5.008, de 10. dez. 1981, etc....

1. Considerando que o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado em decisão de 21 de março de 1985, homologou determinando nova Comissão Examinadora do concurso de Cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbito da localidade de Km 90, da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira Itaituba, Município de Prainha, 2º Termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre-Pará.

RESOLVE: Constituir a Comissão Examinadora com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Dr. João Duarte de Oliveira - Juiz de Direito da Comarca.

MEMBRO: Dr. Raimundo Nonato Coim - Dra Brasil - Promotor Público da Comarca.

MEMBRO: Dra. Maria Ferreira Prado de Carvalho - Advogada militante neste Foro.

SECRETÁRIO: Escrivão do Cartório do 2º Ofício.

Fixe-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio de 1985. Eu, João Duarte de Oliveira, Escrivão do 2º Ofício e Secretário do Concurso, o subscrevi.

Dr. João Duarte de Oliveira
Juiz de Direito

REG. 9415

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

EDITAL Nº 10/85

O Bacharel JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa, que considerando o que disciplina o art. 328 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), requereram inscrição ao Concurso Público para preenchimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Casamento, Nascimento e Óbito, na localidade de Km 90, da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira Itaituba, Município de Prainha, 2º Termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre-Pará, os candidatos abaixo indicados:

1. Maria de Nazaré Chagas Sena Damous.
2. Givaldo Gomes de Araújo.
3. Maria Alice Caripuna dos Santos
Assim, designo o dia 10 de junho de 1985, às 14:00 horas, na Sede do Edifício do Fórum da Comarca de Monte Alegre-Pará, para o início das provas escritas, que versarão sobre as matérias seguintes:

1. Leis, regimentos e regulamentos dos respectivos ofícios.

2. Cautelas e fórmulas dos respectivos ofícios.

3. Leis e regulamentos de impostos que digam respeito ao foro.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no órgão Oficial, com cópias aos Exm^{as}. Srs. Desembargadores Presidente e Corregedor Geral da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de maio de 1985. Eu, João Duarte de Oliveira, Escrivão do Cartório do 1º Ofício e Secretário do Concurso, o subscrevi.

Dr. João Duarte de Oliveira
Juiz de Direito

REG. 9415

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

EDITAL Nº 11/85

O Bacharel JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa, que considerando o que disciplina o art. 328 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), requereram inscrição ao Concurso Público para preenchimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Casamento, Nascimento e Óbito, na localidade de Km 180, da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira Itaituba, Município de Prainha, 2º Termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre-Pará, os candidatos abaixo indicados:

1. Maria Ivete de Sousa Paz
2. Luiz Pereira Lazeris
3. Ivone Rodrigues
4. Marlina Maria Garcia Tavares
Dessa forma, designo o dia 10 de junho de 1985, às 14:00 horas, na Sede do Edifício do Fórum da Comarca de Monte Alegre-Pará, para o início das

provas escritas, que versarão sobre as matérias seguintes:

1. Leis, regimentos e regulamentos dos respectivos ofícios.
2. Cautelas e fórmulas dos respectivos ofícios.
3. Leis e regulamentos de impostos que digam respeito ao foro.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no órgão Oficial, com cópias aos Exm^{as}. Srs. Desembargadores Presidente e Corregedor Geral da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre-Pará, em 13 de maio de 1985. Eu, João Duarte de Oliveira, Escrivão do 2º Ofício e Secretário do Concurso, o subscrevi.

Dr. João Duarte de Oliveira
Juiz de Direito

REG. 9415

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz de Direito da cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, transmita por este Juízo e expediente do Cartório do único Ofício desta Comarca, os termos da Ação de Execução nº 081/84 que Isael Vieira de Sá move contra Gonçalo de Oliveira, brasileiro presumivelmente casado, nívelador, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para Citá-lo para que, pague no prazo de vinte e quatro (24) horas, a importância de 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros), acrescido de Juros, Correção Monetária, Honorários advocatícios, Custas Processuais e demais cominações legais ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens bastem para garantir a execução, ou no prazo de Lei, querendo, em bargar a execução. - E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume e na forma da Lei - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). - Eu, Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã do feito, que o datilografou e subscrevi.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

(T. nº 05567 - Reg. nº 14294 - Dia 22.05.85)

1ª PRETORIA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM CARTÓ

RIO DO 3º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

HASTA PÚBLICA.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Pará, na forma da Lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 23 (VINTE E TRÊS) de Maio de 1985, às 11 (onze) horas, na sede deste Juízo, Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 3º andar, O Porteiro dos Auditórios, levará em Praça o bem penhorado na EXECUÇÃO que JOSÉ MARIA BARROSO DA SILVA move contra RAIMUNDO GONÇALVES PINHEIRO, que se processa por esta Pretoria constante de: UM VEÍCULO, marca "Ford F-100", cor azul, ano de fabricação 1974, placa nº AD-5765, carroceria em madeira de lei. Avaliado em Cr\$-2.000.00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). Quem quiser arrematar o referido bem, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designado, para oferecer seu lance, que será vendido a quem maior lance oferecer acima da Avaliação. O arrematante, além do preço da arrematação, pagará a comissão do porteiro dos auditórios, do Escrivão. Não havendo licitante na 1ª Praça, fica desde logo, designado o dia 03 (TRÊS) de Junho de 1985, às 11 (onze) horas, no mesmo local, para a 2ª Praça, quando o Bem praxeado será vendido, a quem maior lance oferecer, fica também, por este meio intimado o Executado para todos os atos da Praça, caso por qualquer motivo não seja este encontrado para a intimação pessoal. Em virtude do que, expedi este e outros iguais serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Lúcia Xavier Hanaque (Maria de Nazaré Dutra Mendes), Escrivã do Cartório do 3º Ofício de Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca de Belém do Pará.

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS-VALE VEIGA-1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Maria de Jesus Amorim Souza, Raimundo Nonato Peixoto de Brito, Luiz Miranda Rocha, Ruth Maria de Nova Rocha (AVAL), Carlos Secundino de Lima, Glória Maria dos Santos Marcião, Francis Lúcia // Araújo da Silva, Delta Com. Ltda, Lourenço de Carvalho Lopes, Fcia. e Papelaria Johelda Ltda, Samuel Gomes da Cruz, Colma Concreto Ind. Mara Ba Ltda, Prefeitura Municipal de Muana, Manoel Rezende, Waltrudes do Couto Rodrigues Filho, //

OFICIO Nº
701/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL -
Bel. RAIMUNDO BATISTA DE MORAES
RIMA.

ASSUNTO : Inq. Pol. nº 45/84-SR/DP/PA - En-
caminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.683 : CARTA PRECATÓRIA
Deprecante : JUIZ DE DIREITO DE MACAPÁ (TFA)
Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARA
DESPACHO : Solicite-se da Polícia Federal in-
formação sobre a captura do apen-
do Jary Maciel Rodrigues, Belém, 06.05.85. a) Aristides Medeiros -
Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.599 : AGO PENAL
AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉUS : ALVARO MARTINS MONTEIRO E CELESTE
AURORA RODRIGUES DIAS.
DESPACHO : Diante do contido na 2ª. certidão
de fl. 7 verso, diga o representa-
nte do Ministério Público, Belém, 06
05.85, a) Aristides Medeiros - Juiz
Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 5.614 : AGO PENAL
AUTORA : A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉUS (reveis): MANOEL DE MENDONÇA CAVALCANTE e RO-
NALDO RAIMUNDO DA SILVA
Defensores : Drs. Haroldo Fernandes e José Arau-
jo de Figueiredo.
DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 499 do
Cód de Proc. Penal. Belém, 06.05.85.
a) Aristides Medeiros - Juiz Fede-
ral da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.866 : CARTA ROGATÓRIA
Rogante : TRIBUNAL DE COMERCIO DE PARIS
Rogado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO
DO PARÁ
DESPACHO : Cumpra-se como contido a fls. 23 e
31. Belém, 06.05.85. a) Aristides
Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.911 : HABEAS CORPUS
Impetrante : Dr. Miguel Ovidio Batista
Paciente : ELIO CARMANANI
Impetrado : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM ITAI-
TUBA (PA).
DESPACHO : A manifestação do representante do
Ministério Público, Belém, 06.05.85.
a) Aristides Medeiros - Juiz Fede-
ral da 2ª Vara.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém: Hermes Afonso Tupinambá Neto.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou de-
le notícia tiverem que, no dia 17 de 06 de 1985, às 15:15 ho-
ras, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão leva-
dos a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer
o maior lance o bem penhorado na execução movida por Vandeli-
no dos Santos Ferreira, contra M.G. Evangelista, bem esse en-
contrado à Trav. D. Pedro I, 750-Depósito do TRT-8ª Região e
que é o seguinte:

- Uma eletrola marca Danilson, sendo rádio e eletrola, medin-
da 1 metro de comprimento, no estado. Avaliada em Cr\$ 600.000
Cr\$ 600.000

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no
dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que de-
vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte
por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento
dos interessados, é passado o presente Edital, que será publi-
cado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na
sede desta Junta, Belém, 16 de abril de 1985. Eu, (Cacilda Mi-
leão) Tec. Jud. datilografei. E eu, (Delphina Araújo Ramos),
- Chefe da Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCT de Belém

(G. Reg. nº 9129)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém: Hermes Afonso Tupinambá Neto.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou de-
le notícia tiverem que, no dia 18 de junho de 1985, às 15:15
horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão le-
vados a público pregão de venda e arrematação, a quem ofere-
cer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Apo-
re Cardoso dos Santos, contra Wilson Pereira Reis, bem esse en-
contrado à Rua Moura Carvalho, nº 310 - Icoaracy e que é o
seguinte:

- Uma casa residencial em alvenaria, situada na Rua Moura Car-
valho nº 310 em Icoaracy, contendo uma sala, uma salinha, duas
suítes, uma cozinha, uma garagem, uma dependência completa de en-
pregada, uma salinha, para Escritório, construída em terreno me-
dindo 45 metros de fundos, por 20 metros de frente, no estado
avaluada em Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no
dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que de-
vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte
por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento
dos interessados, é passado o presente Edital, que será publi-
cado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na
sede desta Junta, Belém, 12 de abril de 1985. Eu, (Cacilda Mi-
leão), Tec. Jud. datilografei. E eu, (Delphina Araújo Ramos),
- Chefe de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCT de Belém

(G. Reg. nº 9081)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. JUI- ZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO em 13.5.85.

PROCESSO TRT: 1) RO 462/85. RECORRENTE: José Rosa
Pereira. Advogada: Dra. Maria Leopoldina Aragão. RE-
CORRIDO: Município de São Sebastião da Boa Vista -
Prefeitura Municipal. Origem: JCT de Breves. RELA-
TOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ro-
berto Santos. 2) R EX OFF 512/85. RECLAMANTE:
HEITOR ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES. RECLAMADO: MU-
NICÍPIO DE BELÉM - SESUR - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA
PÚBLICA. Advogada: Dra. Tamar Palmeira. Origem: 3a.
JCT de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos.
REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 3) A REG. 484/85. AGRA-
VANTE: José Barboza de Menezes. Advogada: Dr. Joa-
quim Vasconcelos. AGRAVADO: Centrais Elétricas do
Pará S/A - Celipa. Advogado: Dr. Ruy Guilhon. RELA-
TOR: Dr. Ribamar Soares. 4) RO 509/85. RE-
CORRENTE: Maria do Rosário Oliveira Santos por seu
falecido marido Rosinaldo Silva Santos. Advogado:
Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: R. B. Mendonça Agro-
pecuária e Mineração Ltda. Advogado: Dr. Vicente.
Júlio Santos Miranda - Litisconsorte. Origem: JCT
de Santarém. RELATOR: Dr. Roberto Santos.
REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 5) RO 504/85. RE-
CORRENTE: José Maria Dias. Advogada: Dra. Paula Fra-
ssinetti. RECORRIDA: Essam - Engenharia e Sinaliza-
ção Ltda. Advogado: Dr. Arthur Ramos. Origem: 4a.
JCT de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira.
REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 6) AP 489/85. AGRA-
VANTE: Telma Lúcia dos Santos Bastos. Advogada: Dra.
Paula Frassinetti. AGRAVADO: Banco Nacional S/A. Ad-
vogada: Dra. Lívia Chermon. Origem: 3a. JCT de Be-
lém. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR:
Dra. Semiramis Ferreira. 7) AI 488/85. AGRAVAN-
TE: Avibel Ltda. Advogado: Dr. Antônio Gomes. AGRA-
VADO: Marinho de Lima. Origem: 5a. JCT de Belém.
RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. 8) AP 478/85.
AGRAVANTES: Admar Martins da Costa e outros. Advo-
gada: Dra. Paula Frassinetti. AGRAVADA: Centrais
Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Ad-
vogado: Dr. Almerindo Trindade. Origem: 5a. JCT de
Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR:
Sr. Espírito S. Carvalho. 9) RO 494/85. RECOR-
RENTE: Sissal - Imobiliária Santo Afonso S/A. Advoga-
dos: Dr. Clóvis Figueiredo e outro. RECORRIDO:
Clóvis Fonseca S.A. Advogados: Dr. Ubiratan Aguiar e
Vânia Pessoa. Origem: 1a. JCT de Belém. RELATOR:
Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oli-
veira. 10) AP 501/85. AGRAVANTE:
Sandra Matias de Barros, menor, representada por
seu genitor Amaro Matias de Barros. AGRAVADA: Maria
de Nazaré Ribeiro Magalhães. Advogada: Dra. Rosa Es-
ter da Silva. Origem: 5a. JCT de Belém. RELATOR:
Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

11) RO 513/85. RECORRENTE: Lu-
civaldo Cristovão Ribeiro da Silva. Advogados: Dra.
Olga Bayma e Antonio Dias. RECORRIDA: A. Araújo Co-
mércio e Representação. Origem: 2a. JCT de Belém.
RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR:
Sr. Horácio Barros. 12) RO 482/85. RECORRENTE: Ary
Oeiras Freire. Advogado: Dr. Hélio de Barros. RECOR-
RIDA: Gelar S/A - Indústrias Alimentícias. Advoga-
do: Dr. José Maria Haber. Origem: 5a. JCT de Belém.

RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dra. Semiramis
13) RO 464/85. RECORRENTE: José Guilhermando Viei-
ra de Moraes. Advogados: DR. Miguel Serra e outro.
RECORRIDA: Empresa de Navegação da Amazônia S/A -
Advogado: Dr. Douglas Domingues. Origem: 4a. JCT
de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. RE-
VISOR: Sr. Horácio Barros. 14) RO 465/85
RECORRENTE: Francisco Gilmar da Silva Leão. Advoga-
do: Dr. Humberto Mendonça. RECORRIDA: Petróleo Bra-
sileiro S/A - Petrobrás. Advogado: Dr. Antônio Ger-
mano do Nascimento. Origem: 5a. JCT de Belém. RELA-
TOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR:
Dr. Ribamar Soares. 15) R EX OFF e RO 469/
85. RECORRENTE-RECLAMANTE: Fernando Godinho Andra-
de. Advogada: Dra. Maria Dolores Cajado. RECORRI-
DO-RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Segu-
rança Pública. Origem: JCT de Santarém. RELATOR:
Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito S.
Carvalho. 16) RO 474/85. RECORRENTE:
Nilson Ribeiro. Advogada: Dra. Maria de Nazaré Con-
ceição. e Rôse Mary Moraes Ferreira Viêgas. Advoga-
do: Dr. Francisco Assis dos Santos Filho. RECORRI-
DOS: Os mesmos. Origem: JCT de Castanhal. RELATOR:
Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Roberto
Santos. 17) RO 475/85. RECORRENTE:
Banorte - Banco Nacional do Norte S/A. Advogado:
Dr. Jorge Ferraz Neto. RECORRIDA: Rosângela Bran-
dão Meirelles. Advogada: Dra. Marici Pereira. Ori-
gem: 1a. JCT de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.
REVISOR: Sr. Espírito Santo

Carvalho. 18) RO 480/85. RECORRENTE:
Jandira Neyde Teixeira Gomes. Advogada: Dra. Pau-
la Frassinetti. RECORRIDA: Inca - Indústria Cerâ-
mica da Amazônia S/A. Advogado: Dr. Suenon F. de
Souza Júnior. Origem: 1a. JCT de Belém. RELATOR:
Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio
Barros. 19) RO 493/85 - RECORRENTE: Sind. dos Em-
pregados em Est. Bancários no Pará e T.F. Amapá-RE-
CORRIDO: Banco do Brasil S/A - Dr. José Coriolano e
outros. 2a. JCT Belém. RELATOR: Sr. Espírito S. Car-
valho. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 20) RO 491/85 -
RECORRENTE: Telma Barros Diniz - Drs.
Paula Frassinetti e Marici Pereira. RECORRIDA: So-
cilar-Crédito Imobiliário S/A - 4a. JCT Belém. RELA-
TOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Roberto
Santos. 21) RO 481/85 - RECORRENTE: Companhia
Florestal Monte Dourado - Drs. José Torquato e Ma. Li-
deia Rodrigues - RECORRIDO: José Pedrosa de Melo -
Dra. Izete da Costa - 1a. JCT Belém. RELATOR: Dra. Semi-
ramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 22) AR 538/85. AUTORA: John David Martin. RE: Madei-
ra Itálica Americana Comércio e Indústria Ltda. RE-
LATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espíri-
to S. Carvalho. 23) MS 537/85. IMPETRAM-
TE: Francisco Soares dos Santos. Advogado: Dr. Mi-

quel Serra. IMPETRADO: Exmo. Sr. Juiz Presidente
da MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de
Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

REG. G. Nº 9378

ACÓRDÃO DO TRT - PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 13.5.85

AC. nº 452/85. Proc. TRT R EX OFF 289/85. JCT de Bre-
ves. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Reclamante: José Ma-
ria de Castro Pantoja (Dra. Maria Leopoldina Aragão). Reclama-
do: Município de São Sebastião da Boa Vista - Prefeitura Mi-
nicipal.

EMENTA : Não se deve declarar nulidade quando não há
provocação da parte interessada. São as nulidades absolutas
podem ser proclamadas de ofício pelo juiz (artigo 795 da
Consolidação das Leis do Trabalho).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurs, rejei-
tando a preliminar de nulidade do processo suscitada pela dou-
ta Procuradoria Regional, por falta de amparo legal; no mé-
rito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorri-
da, mandando, porém, na forma do art. 833 da CLT inserir na par-
te dispositiva a improcedência das parcelas de gratifica-
ção natalina de 1981 e 1982, por não atingidas pela prescri-
ção bienal.

AC. nº 453/85. Proc. TRT RO 187/85. 5a. JCT de Belém.
Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Raimundo Cam-
pos Barbosa (Dr. Moncler da Rocha Bastos). Recorrido: Int. Clu-
be do Pará (Dr. Ronaldo Barata). 2a. JCT de Belém.

EMENTA : Cumpra-se o reclamante, que contestou a exis-
tência do nível de gorjetas apontado pelo autor, fazer a de-
monstração exata do valor devido ao mesmo. Não o fazendo, se-
tem como verdadeiro o salário indicado na inicial.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e de-
ram-lhe provimento para incluir na condenação entre as dife-
renças das verbas rescisórias o valor de gorjetas, na média
de Cr\$950.000 por mês; por unanimidade, mantiveram a senten-
ça em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia
de Cr\$63.784 sobre o valor arbitrado para a condenação de
Cr\$1.950.000.

AC. nº 454/85. Proc. TRT RO 240/85. 1a. JCT de Belém.
Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Maurilo Siquei-
ra da Silva (Drs. Júlio Cesar N. de Souza e José Guilherme de
S. Bastos). Recorridos: Fazenda Camburup Ltda. e o Espólio de
Heráclito de Almeida Cavalcante - Rosa Rodrigues Cavalcante,
(Dr. Edmar de Souza Pereira).

EMENTA : Reconhecida a existência do vínculo de empre-
go, impõe-se a apreciação da reclamatória em seu mérito.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e de-
ram-lhe provimento para julgar existente a relação de empre-
go entre o recorrente e Fazendas Camburup Ltda., determinan-
do, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem,
para que aprecie o mérito como entender de direito.

AC. nº 455/85. Proc. TRT RO 198/85. 2a. JCT de Belém.
Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrentes: Joaquim Fonse-
ca, Navegação, Indústria e Comércio S/A - Jônasa (Dr. Hamil-
ton Ribamar Guálberto), e Raimundo Patrício Ribeiro (Drs. Mi-
guel Serra e Miguel Antônio Serra). Recorridos: os mesmos.

EMENTA : Rebaixamento de função. Atrito ao art. 468
da CLT. Mantida deve ser a condenação quanto às diferenças sa-
lariais pertinentes.

Provado o trabalho em condições de periculo-
sidade e em horário excedente, além do que foi pago, nela em-
presa, deferem-se as parcelas pretendidas, a serem apuradas
em determinado período.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recur-
sos; no mérito, negaram provimento ao recurso da reclamada. In-
deram, em parte, provimento ao do reclamante para determinar
que no cálculo das diferenças de adicional de periculosidade
e de horas extras, se incluam os valores não pagos sob esses
títulos no período de julho de 83 a fevereiro de 1984, a se-
rem apurados em liquidação, conforme a fundamentação, determi-
nando, ainda, que as férias de 80/81 e 81/82 sejam contadas em
dobro, compensados os valores pagos; por maioria de votos man-
tiveram a sentença no que concerne às custas por unanimidade,
mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela recla-
mada na quantia de Cr\$147.784 sobre o valor arbitrado para a
condenação de Cr\$6.000.000 e pelo reclamante na quantia de
Cr\$31.015 sobre o valor arbitrado de Cr\$500.000.

AC. nº 456/85. Proc. TRT ED 517/85. Relatora: Juíza Se-
miramis Ferreira. Embargante: Indústria e Comércio de Minério
S/A - Icomi (Drs. Luiz Carlos de Souza e Walter Lúcio Figuei-
redo da Silva). Embargado: Acórdão nº 377/85 prolatado nos
autos do Processo TRT RO 181/85, no qual a embargante é par-
te contra João Guilherme Rodrigues Luz.

EMENTA : Rejeitam-se embargos de declaração quando na
da há a esclarecer ou completar no acórdão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e re-
jeitaram-os, por nada haver a esclarecer ou completar no A-
córdão embargado.

AC. nº 457/85. Proc. TRT R EX OFF 188/85. 2a. JCT de
Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Reclamantes: Vera
Maria Pereira Tamer e Lóris Rocha Pereira Júnior (Dr. Lóris
Rocha Pereira). Reclamado: Estado do Pará - Governo do Estado
(Dr. Procurador Geral do Estado) (Dr. Eduardo Henriques
Bastos).

EMENTA : Exclui-se da condenação parcelas relativas ao
período em que a relação não era de emprego, ante o reconhe-
cimento pelos próprios reclamantes de que nessa fase inicial
não havia ajuste para pagamento de salários.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mé-
rito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para
reconhecer que o contrato de trabalho das reclamantes, tê-
ve início em 1º.10.83 e, por isso, mandaram excluir da condenação
as parcelas de indenização, férias simples, salários re-
tidos do período de outubro de 82 a setembro de 83 e gratifi-
cação natalina de 82, reduzindo a gratificação natalina de
83 para 3/12 e as férias proporcionais para 9/12; por unani-
midade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas
as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 458/85. Proc. TRT RO 138/85. 1a. JCT de Belém.
Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Pina - In-
tercâmbio Comercial e Industrial e Pesca S/A (Dr. João José
Marques). Recorridos: Marcio Jesus de Souza e Ariovaldo Tava-
res da Costa (Dra. Marici C. de Barros Pereira).

EMENTA : Não provando a reclamada a falta imputada aos
reclamantes deve arcar com os ônus legais.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e nega-
ram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

1 - Recursos Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal e Mário Domingos
Grisólia (adv. Meira Matos)

Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha
Decisão - Por maioria, negaram provimento aos recursos interpostos, vencido no julgamento do recurso em sentido estrito, o Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

2 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Antônio Gregório do Rêgo (adv. Wilson Magalhães)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha
Decisão - Retirado de pauta a fim de ser passado à Revisão do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

(Publicado no D.O. de 03.05.1985)

3 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Santarém
Recorrente - Antônio Valério da Silva (adv. Celso Bastos Soares)
Recorrida - A Justiça Pública
Relatora - Desembargadora Lygia Dias Fernandes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATERIA CÍVEL

1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Como Arquitetura Ltda. e Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira e s/ mulher (adv. Deusdedit Brasil)
Apelado - Newton Corrêa Vieira e outros (adv. Vera Calandrinii)
Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

2 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Santarém
Recorrente - Antônio Valério da Silva (adv. Celso Bastos Soares)
Recorrida - A Justiça Pública
Relatora - Desembargadora Lygia Dias Fernandes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

12ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 09 de maio de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Ary da Motta Silveira, Ossiam Corrêa de Almeida e Stéleo Menezes. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Adil Salgado da Vieira (Câmara Cível). Ausências justificadas: Desembargadores Raymundo Hêlio de Paiva Mello e Nelson Amorim.

MATERIA PENAL

1- Recurso em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Maurício Nascimento Monteiro (adv. Djalma Farias)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam a sentença por falta de formalidade essencial.

2- Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Jaime Orquides Rodrigues, Otávio Gutierrez, Henos Ramirez e outros (adv. W.Q. Bibas, Milton Chagas, Antonio Tancredi e Guilherme Richa Salame)
Relator - Desembargador Raymundo Hêlio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

3- Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Manoel Ferreira Teixeira (adv. Dário Reis Mascarenhas)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

4- Idem, Idem, Idem, Monte Alegre
Recorrente - O Dr. Pretor do Termo Judiciário de Prainha
Recorrido - Maurício Barbosa Evangelista (adv. Raimundo Alvarenga Viégas)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

5- Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Floriano Rodrigues de Almeida (adv. W. Q. Bibas)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATERIA CÍVEL

1- Reexame de Sentença de 1º Grau da Vigia
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Sentenciados - Elpidio Ferreira, Pedro de Alcântara, Odisséio de Jesus Cardoso e Teodoro Paranhos Gurjão (adv. Luiz Guedes Sampaio)
Relator - Desembargador Raymundo Hêlio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

2- Agravo de Instrumento de Nova Timbeteua
Agravante - Eliaquim Teixeira de Almeida (adv. Izaltino Nobre)
Agravado - João Gomes da Cruz (adv. Oswaldo Silva)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Preliminarmente, não conheceram do recurso por estar preventa a E. 2ª Câmara Cível.

3- Idem, Idem, Idem, Capital
Agravante - C. Santos Comércio e Representações (adv. Laurênio Rocha)
Agravado - Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. (adv. Carlos M. Noura)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

4- Apelação Cível da Capital
Apelante - Antônio Rodrigues Diogo (adv. Izabel Pereira de Lima)
Apelado - Raimundo Ferreira (adv. Maria Norma de S. Ferreira)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

5- Idem, Idem, Idem.
Apelantes - Daniel Moreira Brandão e s/ esposa (adv. João Berckmans Ferreira)
Apelados - Ametista de Souza Lopes e s/ marido (adv. Fernando Otávio Mercês)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

6- Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Juarez Negreiros de Almeida (adv. José Maria Paes Lourinho)
Agravado - Joel de Almeida Lira (adv. Florinda Riker)
Relator - Desembargador Raymundo Hêlio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

7- Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria do Rosário de Sá Ribeiro Santos (adv. José Fernandes Chaves)
Apelados - Isaias Augusto Bonfim dos Santos (adv. Curador ao Vínculo)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

8- Idem, Idem, Idem.
Apelante - Raimundo Cunha Comércio e Exportação Ltda. (adv. Márcio Oliveira B. da Costa)
Apelada - Companhia Atlântico de Petróleo S.A. (adv. Carlos Ferro)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

9- Idem, Idem, Idem.
Apelante - Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (adv. Antônio Medeiros)
Apelado - Belagri - Belém Agricultura Ltda. (adv. Rosomiro Arrais)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

10- Idem, Idem, Idem, Igarapé-Miri

Apelante - Natalino Fagundes da Silva (adv. Benedito Alvarenga)
Apelado - Marcos Fagundes da Silva e s/ mulher (adv. José Maria do Nascimento)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

11- Idem, Idem, Idem, Capital
Apelante - Organização Educacional Liderança S.A. (adv. Raimundo Fialho da Rocha)
Apelado - Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (adv. Pedro Sá e Paulo Sá)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

12- Idem, Idem, Idem.
Apelante - Hissamu Ueno (adv. Antônio de Freitas Leite)
Apelados - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

13- Idem, Idem, Idem.
Apelante - Paulo Fernando de O. Macêdo, assistido de sua genitora (adv. Joselisa Kauffman)
Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Freire Brasil)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

14- Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - José Valente Moreira e Cia Ltda. (adv. Maria das Graças G. Ribeiro)
Agravado - Banco Itaú S.A. (adv. Paulo Chermont)
Relator - Desembargador Raymundo Hêlio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

15- Idem, Idem, Idem.
Agravante - Companhia Paulista de Seguros (adv. Maria Aparecida Vidigal)
Agravado - Rebelo - Indústria Comércio Navegação Ltda. (adv. Douglas Domingues)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 13 de maio de 1985

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

REG.G-Nº 9382

10ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 10 de maio de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Romão Amôdo Neto e Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Carlos Ailson Peixoto (Câmara Penal) e Rui Silva (Câmara Cível). Ausência Justificada Des. Stéleo Menezes.

MATERIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Santa Izabel do Pará
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Recorrido - Valdeci Eufrásio de Araújo e outros
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência do Des. Calistrato Alves de Mattos.

2- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal
Recorrido - José Luiz de Carvalho Cabral
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência do Des. Calistrato Alves de Mattos.

3- Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Juvenal Roberto de Sousa Conceição.
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4- Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Roberto Batista Araújo Furtado
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

5- Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Dádici Bastos de Souza
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

6- Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Luiz Carlos Paixão do Nascimento
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

7- Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Pedro Colares Pantoja
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

8- Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

MATERIA CÍVEL

1- Embargos de Declaração da Capital
Embargante - Milton Egas Ramos Lisboa
Embargado - O V. Acórdão nº 10.153, de 22.03.1985

Turma Julgadora: Desembargadores Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Relatora; Calistrato Mattos e Orlando Dias Vieira.
Decisão - Unanimemente, rejeitaram os embargos opostos.

2- Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronha e outro (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

3- Apelação Cível da Capital
Apelante - Alzira Santos Ribeiro (adv. Fernando Gonçalves)
Apelada - Elvira Nader Tuma (adv. Pedro Bentes Pinheiro)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

4- Idem, Idem, Idem.
Apelante - Antônio Alves Amorim (adv. Tereza Cristina Barata de Lima)
Apelada - Eliana Honci Braga (adv. Solange Frazão do Couto Dantas)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

5- Idem, Idem, Idem.
Apelante - Maria Moraes da Conceição (adv. João Alberto Paiva)
Apelada - Natália Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão)

- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6- Idem, Idem, Idem.
Apelante - Maria de Lourdes Martins (adv. Milton Chagas, Haroldo Pinheiro da Silva e Carlos Luzio Affonso)
Apelados - Cristóvam Pinto Martins e outros (adv. Moacir Moraes Filho)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7- Reexame da Sentença de 1º Grau e Apelação Cível da Capital
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível
Apelante - Instituto Nacional de Previdência Social (adv. Maria de Nazaré Moraes)
Sentenciado e Apelado - Paulo Barbosa de Holanda (Pela Assistência Judiciária)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 8- Apelação Cível da Capital
Apelante - Panificadora Formosa Ltda. (adv. Carlos Ferro)
Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
(Publicados no D.O. de 07.05.1985)
- 9- Apelação Cível da Capital
Apelante - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (adv. Clóvis Malcher Filho)
Apelada - Empresa de Transportes Transpará Ltda. (adv. Aurélio Corrêa do Carmo)
Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
Decisão - Rejeitada, unanimemente, a preliminar de nulidade da sentença, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
- 10- Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - José Haroldo de Carvalho Queiroz (adv. Ademar Kato)
Agravado - Vitor Hugo Guimarães da Costa (adv. Neide Teixeira)
Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.
Não votou, por impedida, a Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
Belém (PA), 14 de maio de 1985
GENIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

REG.G-NO 9382

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3736 DE 13 DE MARÇO DE 1985

Acrescenta item VIII ao Art. 3º do Decreto Estadual nº 10.753, de 09.08.1978 que cria a Diretoria do Departamento de Estrada de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, item IV da Constituição do Estado DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o item VIII, ao Art. 3º do Decreto Estadual nº 10.753 de 09.08.1978.

Art. 3º - O Conselho de Transporte Rodoviário será constituído dos seguintes membros:

VIII - Um representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3810 DE 21 DE MAIO DE 1985

Altera o valor da indenização de representação prevista no inciso VI do Artigo 2º, do Decreto nº 3266, de 17 de Abril de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Indenização de Representação prevista no inciso VI, do artigo 2º, do Decreto nº 3266, de 17 de abril de 1985, para o Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado fica elevada de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto prevalecerão a partir de primeiro de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3811 DE 21 DE MAIO DE 1985

Homologa a Resolução nº 024, de 15 de maio de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 024, de 15 de maio de 1985, do Conselho Previdenciário do IPASEP, que reajusta as pensões concedidas aos dependentes de ex-segura-

dos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 15 DE MAIO DE 1985

Reajusta as Pensões concedidas aos dependentes de ex-seguros do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, de acordo com o que estatui a Lei nº 5.011, de 29.11.81 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor.

CONSIDERANDO que, na forma do disposto do Art. 32 da Lei acima mencionada, os valores das pensões concedidas aos dependentes dos segurados falecidos, poderão, observadas as possibilidades do Instituto, ser reajustadas por este Conselho, mediante proposta apresentada pelo Presidente do IPASEP.

CONSIDERANDO que é dever do Estado proporcionar condições mínimas de manutenção aos dependentes de seus ex-servidores falecidos, reajustando o valor das pensões como ato de Justiça Social.

DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE DE PENSÕES - PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO/85

Nº de Ordem	Nº de pensão atual	Valor atual	Nº de Ordem c/a Fusão	Nº de Pensões c/a Fusão	Valor da Pensão c/a Fusão	Valor da Pensão de MARÇO A AGOSTO/85
01	2.558	97.176				
02	01	97.475				
03	01	97.604	1	2.560	97.604	175.687
04	63	97.681	2	63	97.681	175.825
05	42	98.030	3	42	98.030	176.454
06	02	98.384				
07	03	98.757				
08	01	99.134				
09	02	100.730				
10	49	100.887	4	57	100.887	181.596
11	02	101.459				
12	02	101.502				
13	04	101.979				
14	02	102.435				
15	01	102.943				
16	43	103.231	5	54	103.231	185.815
17	03	103.422				
18	01	106.869				
19	31	107.173	6	35	107.173	192.911
20	03	108.017				
21	01	108.301				
22	01	108.553				
23	23	112.170	7	28	112.170	201.906
24	01	112.909				
25	01	114.513				
26	34	116.766	8	36	116.766	210.178
27	01	119.034				
28	06	119.430				
29	01	121.901				
30	09	122.155	9	17	122.155	219.879
31	01	126.570	10	01	126.570	227.826
32	01	133.492	11	01	133.492	240.285
33	20	139.951				
34	01	140.228	12	21	140.228	252.410
35	01	143.236				
36	02	144.471				
37	07	145.223	13	10	145.223	261.419
38	01	153.193				
39	03	154.000				
40	01	155.159	14	05	155.159	279.286
41	11	159.535	15	11	159.535	287.163
42	02	165.099	16	02	165.099	297.178
43	07	175.186	17	07	175.186	315.334
44	03	186.182	18	03	186.182	335.127
45	01	207.133	19	01	207.133	352.126
46	01	227.898	20	01	227.898	387.426
47	05	233.562	21	05	233.562	397.055
48	03	263.513				
49	01	266.201	22	04	266.201	452.541
50	01	271.715	23	01	271.715	461.915

13a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1985 SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

CRIMINAIS

Aus.Justificada: Des. Pojucan Tavares, Faiva Mallo
Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

- 1 - Habeas-corpus - Impte: o adv. Marcos N.M.O. Ribas a favor de Célio Ribeiro de Castro - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos que a concedia. Não votaram por não ter assistido o Relatário os Exmos.Srs.Des.Orlando Vieira e Maria Lúcia Marcos dos Santos.

CIVIS

Procurador: Dr. Antonio Medeiros

- 1- Ação Rescisória - Capital - Autora: Rainunda Massiguan (adv. Paulo Roberto Vale, Carneiro) - Ré: Rute Braga Cavalcante Canem (adv. Democrito R.Noronha) - Relator: Des. Pojucan Tavares (pub. no D.O. 6.5.85)
- Adiado em virtude da ausência justificada do Relator
- 2- Idem/Idem - Autora: Jovelina da Silva Moreira (dra. Uçana Marc de Almeida Barbosa) Ré: Malcher Elias Moreira (adv. Suzana Cristina Dias da Silva) - Relatora: Exma. Des. Lydia Dias Fernandes (pub. no D.O. 6.5.85)
- Adiado a pedido do Relator
- 3- Mandado de Segurança - Capital - Repte: Altino Tavares Pinheiro (dr. Ophir Cavalcante) - Regda: A Juíza de Direito da 3a. Vara (substituída) - Relatora: Exma.Des.Maria Lúcia Marcos dos Santos (pub. no D.O. 9.5.85)
- adiado a pedido da Relatora

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 14 de maio de 1985

Luis Faria
Secretário do TJE

CONSIDERANDO ser função principal de IPASEP a prestação de Previdência e Assistência aos seus segurados e dependentes.

CONSIDERANDO finalmente a decisão do Conselho Previdenciário do IPASEP tomada em reunião do dia 15 de maio de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustados de acordo com a tabela em anexo, os valores das pensões concedidas aos beneficiários dos ex-segurados do IPASEP, inscritos na forma da Legislação em vigor, obedecida a aglutinação das faixas. Parágrafo Único - Na ocorrência de concessão de benefício em importância inferior ao valor mínimo da pensão (VMP), será procedida o reajuste para este valor referenciado.

Art. 2º - As pensões superiores ao último nível de tabela em anexo, concedidas até a data desta Resolução, serão reajustadas na mesma proporção da última faixa.

Art. 3º - Fica a Presidência do IPASEP autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta da dotação própria consignada no Orçamento do Instituto para o exercício de 1985.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagirão a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 15 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário

Homólogo
em 21/05/85

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

51	02	330.798	24	02	330.798	562.356
52	04	342.981	25	04	342.981	583.067
53	02	358.526	26	03	360.305	612.518
54	01	360.305	27	01	410.116	656.185
55	01	410.116	28	04	463.035	740.856
56	04	463.035	29	01	496.110	793.776
57	01	496.110	30	01	701.844	1.122.950
58	01	701.844	31	03	703.318	1.125.308
59	01	703.318	32	03	840.839	1.261.258
60	03	840.839	33	01	886.385	1.329.577
61	01	886.385				

62	01	1.054.617	34	01	1.054.617	1.581.925
63	01	2.104.987	35	01	2.104.987	2.946.981
64	01	3.011.580	36	01	3.011.580	4.216.212

F O N T E: DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA

0963

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1985

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MAGNÓLIA ZAHLUTH, de Membro Efetivo do

Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1985
LAERCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1985
O Governador do Estado:

RESOLVE:
Reconduzir pelo período de 02 anos, ARNALDO MORAES FILHO, como
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, a contar de 16.03.85.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1985
LAERCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CONST. S. PAULA LTDA-OBRA REC.
DELEG. S. FELIX XINGU-2ª ETAPA-CONCLUSÃO-PRAZO: 60 DIAS-VALOR:
CR\$-30.980.000-VERBA-EX/85-F.PART. 2201:SEVOP-06:DEF.NAC.SEG.
PUB.30: SEG.PUB.025:ED.PUB.1059:CONST.REF.AMP.UNID.SEGUP.
4110:O.INST.FORO:BELEM/PA-17.05.85-EMP.501032 a)MANOEL A.O.
DE ALMEIDA E SILVA - a) WILSON J.DE A. FILHO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CAEL CONST. ENGA. PROG. LTDA-OBRA:
REC. FORUM MARABA-PA. 2ª ETAPA-CONCLUSÃO-PRAZO: 60 DIAS-VALOR:
CR\$-77.291.450-VERBA-EX/85-F.PART. 2201:SEVOP-02:JUD.04:PROC.
JUD.025:ED.PUB.1053:CONST.REF.AMP.FORUMS RESID.4110:O.INST.
FORO:BELEM/PA-17.05.85-EMP.501014 - a)MANOEL A.O. DE ALMEIDA
E SILVA - a) - CRESO D. DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: COIMA IND. MARABÁ LTDA-OBRA:
CONST. UNID. SAÚDE MISTA 15 LEITOS EM GOIANÉSIA-3ª ETAPA-PRAZO
70 DIAS-VALOR: CR\$207.152.000-VERBA/EX.85-F.PARTICIPAÇÃO.2201
SEVOP-13:SAÚDE E SANAMENTO.75:SAÚDE:428:ASSIST.MED.SANIT.-
1069:CONC.AMP.REF.UNID.SESPA:4110:O.INST.FORO:BELEM/PA. /
17.05.85-a)MANOEL ACÁCIO O. DE A. E SILVA-a) FRANCISCO S.
BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: COIMA IND. MARABÁ LTDA-OBRA:
CONST. ESC. 2º GRAU. MOD. 10.0-TUCURUI-2ª ETAPA-PRAZO: 60 DIAS-VAL.
CR\$207.098.000-VERBA-EX/85-R.P. EST. 2201:SEVOP.08.ED.CULT.43:
EX/85. F.PART. 2201:SEVOP-06:DEF.NAC.SEG.PUB.30:SEG.PUB.025:
ED.PUB.1059:CONST.REF.AMP.UNID.SEGUP.4.1.1.0 INST. FORO:BELEM/
PA.17.05.85. EMP. a) MANOEL A.O.DE ALMEIDA E SILVA a)
HÉLIO D.B. ZAHLUTH.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: EREC LTDA O. CONST. DE DELEGACIA
POL.N. MARABÁ-CONCLUSÃO PRAZO: 70 DIAS-VALOR CR\$ 60.253.976-V.
EX/85. F.PART. 2201:SEVOP-06:DEF.NAC.SEG.PUB.30:SEG.PUB.025:
ED.PUB.1059:CONST.REF.AMP.UNID.SEGUP.4.1.1.0 INST. FORO:BELEM/
PA.17.05.85. EMP. a) MANOEL A.O.DE ALMEIDA E SILVA a)
HÉLIO D.B. ZAHLUTH.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: EREC LTDA O. RECUPERAÇÃO DELEG.
P. VELHA MARABÁ-CONCLUSÃO-PRAZO: 70 DIAS-VALOR. CR\$42.113.600-
VERBA-EX/85-F.PART. 2201:SEVOP-06:DEF.NAC.SEG.PUB.30:SEG.PUB.
025.ED.PUB.1059:CONST.REF.AMP.UNID.SEGUP.4.1.1.0: O. INSTAL.
FORO:BELEM/PA. 17.05.85-EMP. a)MANOEL A.O.ALMEIDA E
SILVA - a) HÉLIO D.P. ZAHLUTH

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CAEL LTDA. OBRAS CONST. FORUM S.
JOÃO DO ARAGUAIA-BLOCO I (2ª ETAPA)-PRAZO: 70 DIAS-VALOR: 108.330.520
VERBA-EX/85 F.PART. 2201:SEVOP.02:JUDICIARIA-04:PROC.JUDICIARI
G.025:ED.PUB.1053:CONST.FORUMS RESID. 4.1.1.0.OB.INST.FORO:
BELEM/PA. 17.05.85 - EMP. a) MANOEL A.O.DE ALMEIDA E
SILVA - a)CRESO D.DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CAEL C.E.P. LTDA-OBRA: CONST. E
MÓDULO G.O. MARACAJÁ-PORTEL-3ª ETAPA-PRAZO: 90 DIAS-VALOR DE
CR\$205.794.233-VERBA-EX/85 F.PART. 2201:SEVOP-03:ADMINISTRA
E PLANEJ. 07:AD.025:ED.PUB.1054:CONST.AMP.REST. REC:PRÉDIOS
PUB. 4.1.1.0: O. INST.FORO: BELEM/PA.17.05.85-EMP.
a)MANOEL A.O.DE ALMEIDA E SILVA a)CRESO D.DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: EREC. ENG. REP. COM. LTDA. OBRAS:
CONST. RESID. JUIZ NO FORUM RONDON DO PARÁ (2ª ETAPA) - PRAZO: 70
DIAS: VALOR 44.801.260-EX/85 F.PART. 2201:SEVOP-02:JUDICIARIA
04:PROC.JUD. 025:ED.PUB. 1053: CONST.FORUM RESID.4.1.1.0: O.
INST. FORO:BELEM/PA. 17.05.85: EMP a)MANOEL A. O.
DE ALMEIDA E SILVA a) HÉLIO D.B. ZAHLUTH.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: EREC-ENG. REP. C. LTDA. OBRAS: CONST
FORUM-RONDON PARA-BLOCO I (2ª ETAPA) PRAZO: 70 DIAS-VALOR DE
CR\$ 108.208.720-EX/85-F.PART. 2201:SEVOP 02:JUDICIARIA-04:
PROC.JUD. 025: ED.PUB. 1053: CONST. FORUMS RESID. 4.1.1.0:O.
INST. FORO: BELEM/PA. 17.05.85- EMP. a)MANOEL A.O.
DE ALMEIDA E SILVA a) HÉLIO D.B. ZAHLUTH.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CONST. S. PAULA LTDA-OBRA CONST.
DELEG. POL. XINGUARA-2ª ETAPA CONCLUSÃO-PRAZO: 60 DIAS- VALOR:
CR\$-36.084.200 VERBA-EX/85 F.PART.2201:SEVOP-06:DEF.NAC.SEG.
PUB-30:SEG.PUB.025:ED.PUB.1059:CONST.REF.AMP.UNID.SEGUP.4110:
O. INST.FORO:BELEM/PA 17.05.85-EMP. a)MANOEL A.O.DE ALMEI
DA E SILVA a)WILSON J.DE A. FILHO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: EREC-ENGA. REP. C. LTDA. OBRA: CONST
FORUM EM RONDON DO PARÁ-MOD. JUDGAMENTO-2ª ETAPA-PRAZO: 70 DIAS
VALOR: CR\$-51.063.140-VERBA-EX/85 F. PART. 2201:SEVOP-02:JUDICIA
RIA.04:PROC.JUDICIARIA-025:ED.PUB.1053:CONST.FORUMS RESID.
4110:O.INST.FORO:BELEM/PA-17.05.85-EMP a)MANOEL A.O.DE
ALMEIDA E SILVA - a) - HÉLIO D.B. ZAHLUTH

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: SONDACIL-SOND. CONST. C. LTDA. OBRAS
REC. CENTRO TREIN. REC. HUM. SANTAREM-PA, PRAZO: 70 DIAS-VALOR: CR\$-
109.365.100-VERBA-EX/85-R.P. EST. 2201:SEVOP.08:ED.CULT.07:
ADMINISTRAÇÃO:025:ED.PUB.1061:REC.UNID.SEDUC:4110:OBRAS INST.
FORO:BELEM/PA-20.05-EMP - a)MANOEL A.O.DE ALMEIDA E
SILVA - a) - VICENTE DE P. FAJARDO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: MASTER ENGA. LTDA. OBRAS: CONST.
MURO CONTORNO E ATERRO DA ÁREA AMP. B.E. LUIS MUNES DIREITO-C.
NOVA IV. PRAZO: 60 DIAS-VALOR: CR\$-81.710.000-VERBA-EX/85-R.P.
EST. 2201:SEVOP.08:ED.CULT.42:ENS.1º GRAU-188:ENS.REGULAR:1062
CONST.REC.REDE.ESC.1º GRAU:4110:O.INST.FORO:BELEM/PA-20.05.85
EMP. a)MANOEL A.O.DE ALMEIDA E SILVA - a) - ELMIRO G.
PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CONST. S. PAULA LTDA. CONST. POSTO
POL.V.FLORESTA.C. ARAGUAIA-2ª ETAPA-CONCLUSÃO-PRAZO: 60 DIAS-
VALOR CR\$-63.913.000 VERBA-EX/85.F.PART. 2201:SEVOP-06:DEF.
NAC.SEG.PUB.30:SEG.PUB.025:ED.PUB.1059:CONST.REF.AMP.UNID.
SEGUP.4110:O.INST.FORO:BELEM/PA-17.05.85-EMP.501031 a)MANOEL
A.O.DE ALMEIDA E SILVA - a) - WILSON J.DE A. FILHO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CAEL CONST. ENG. PROJ. LTDA-OBRA:
DELEGACIA POL. BREJO GRANDE-2ª ETAPA-CONCLUSÃO-PRAZO: 60 DIAS-
VALOR: CR\$84.534.153-VERBA-EX/85-F.PART. 2201:SEVOP.06:DEF.NAC.
SEG.PUB.30:SEG.PUB.025:ED.PUB.1059:CONST.AMP.REF.UNID.SEGUP.
4110:O.INST.FORO:BELEM/PA.17.05.85-EMP.501.015-a)MANOEL A.O.
DE A.E SILVA-a)-CRESO D.DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: MANOEL J. DE ALMEIDA, CONST. G. LTDA
OBRAS: RECUP. DO PRÉDIO ONDE FUNC. A SESPA-SEAD EM BELEM/PA-
PRAZO: 60 DIAS-VALOR: CR\$206.671.877-VERBA-EX/85. PARTIE:
FUNDEPARA/OUTRAS FONTES DE RECURSOS-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO-
PARTE: CR\$76.052.335-3201:F. EST. DESENV. 03:AD.E PLAN.09:PLANEJ.
GOVERN.183:PROG.ESP.1095:PROG.A CARGO DE OUTRAS FONTES DE RE
CURSOS-4130. INVEST. REG. EXECUÇÃO ESPECIAL-SALDO RESTANTE: CR\$
130.619.542-2201:SEVOP.03:AD.PLAN.07.ADM.025:ED.PUBLICAÇ
1054:CONST.AMP.REST.RECUP.DE PRÉDIOS PÚBLICOS-4110:O.INST.FO
RO:BELEM/PA-17.05.85-a)MANOEL ACÁCIO O. DE A.E SILVA-a)MANOEL
JOAQUIM DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CONST. S. PAULA LTDA. CONST. P. POL.
CONC. ARAGUAIA-DIVISA GÓIAS-2ª ETAPA CONCLUSÃO)-PRAZO: 60 DIAS
VALOR. CR\$-46.021.800-VERB-EX/85. F.PART. 2201:SEVOP-06:DEF.NAC.
SEG.PUB.30:SEG.PUB.025:E.PUB.1059:CONST.REF.AMP.UNID.SEGUP.
4110:O.INST.FORO:BELEM/PA-17.05.85-EMP. a)MANOEL A.O.
DE ALMEIDA E SILVA - a) WILSON J.DE A. FILHO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: ENGEBRAS-E. ENG. BRAS. LTDA-OBRA:
CONST. ESTACIONAMENTO COBERTO COM CASA DE VIGIA P/SEFA-PRAZO:
70 DIAS-VALOR. CR\$69.871.700-VERBA-EX/85.F.PART. 2201:SEVOP-03:
AD.E PLANEJ.08:ADMINIST.FINANC.030:ADM.REC.1058:CONST.REF.AMP.
UNID.ARREC.FISCALIZ.4110:O.INST.FORO:BELEM/PA-17.05.85-a)
MANOEL A. O. DE ALMEIDA E SILVA. a)-BENEDITO J.A. LOPES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CAEL C. ENG. PROJ. LTDA. OBRAS: CONST.
RESTID. JUIZ-S. JOÃO DO ARAGUAIA-2ª ETAPA-PRAZO: 70 DIAS-VALOR:
CR\$47.758.100-VERBA-EX/85.F.PART.SALDO RESTANTE: CR\$23.647.000
-2201:SEVOP.03:ADM.PLANEJ.07:ADMINIST.025:ED.PUBLICAÇÕES-1054
CONST.AMP.REST.REC.PRÉDIO PUB.4110:O.INST.EX/85.F.PARTIE DO
CONTRATO. CR\$24.111.099-2201:SEVOP-02:JUDICIARIA.04:PROC.JUDI
CIÁRIO-025:ED.PUB.1053:CONST.FORUMS RESIDÊNCIAS-4110:O.INST.
FORO:BELEM/PA.17.05.85-a)-MANOEL A.O. DE ALMEIDA E SILVA. a)-
CRESO D.DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CAEL CONST. ENG. PROJ. LTDA-OBRA:
CONST. FORUM-MÓDULO JUDGAMENTO(2ª ETAPA)-S. JOÃO DO ARAGUAIA/PA
PRAZO: 70 DIAS-VALOR: CR\$49.335.400-VERBA-EX/85:F.PART.2201:
SEVOP-02:JUDICIARIA-04:PROC.JUDIC.025:ED.PUB.1053:CONST.
FORUMS RESID.4110:O.INST.FORO:BELEM/PA.17.05.85-a)-MANOEL A.
O. DE ALMEIDA E SILVA. a)-CRESO D.DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: CAEL CONST. ENG. PROJ. LTDA. OBRAS:
DELEGACIA. POL. S. JOÃO ARAGUAIA (S. DOMINGOS) PRAZO: 60 DIAS-VALOR:
CR\$84.534.153-VERBA-EX/85. F.PART. 2201:SEVOP.06:REF.NAC.SEG.
PUB.30.SEG.PUB.025:ED.PUB.1059:CONST.REF.AMP.UNID.SEGUP.4110:
O.INST.FORO:BELEM/PA-17.05.85-EMP.501.016:a)-MANOEL A.O.DE
A.E SILVA. a)-CRESO D.DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: MANOEL J. ALMEIDA CONST. G. LTDA:
OBRAS: SERVIÇOS PRÉDIO SEDE DA SEDUC-BLOCO "A e D"- PRAZO: 30 DIAS
VALOR: CR\$200.300.000-VERBA-EX/85.F.PART. 2201:SEVOP-03:ADMINIST
PLANEJ.07:ADMINIST.025:ED.PUB.1053:CONST.E ADMINIST. EST. 4110:
OBRAS INST.FORO:BELEM/PA-17.05.85-a)-MANOEL A.O. DE A.E SILVA-
a)MANOEL J. DE ALMEIDA

(Ext. nº 4889 - Reg. nº 14303 - Dia 22.05.85)

RESUMO DO ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE MAGINCO
Esporte Clube Maginco, que terá a denominação de
"MAGINCO" fundado em 01 de abril de 1985, na cidade
de Redenção, Estado do Pará, é uma sociedade civil,
composta por sócios ilimitados, sem distinção de na
cionalidade, culto e sexo, tem por finalidade a prá
tica principalmente do futebol e desportos em geral
suas cores são: azul, branco, verde e maron, sua
Diretoria é composta do Presidente Aurino Carlos
Sanin, 1º Secretário Manoel Luiz Oliveira Silva, Te
soureiro Manoel Ambrozio da Silva.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.642
(Processos nºs: 61.894, 61.896, 61.921
e 61.327)

O Plenário do Tribunal de Contas do Esta
do do Pará, em sessão de 25 de abril de 1985.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado
pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator JOSÉ MARIA DE
AZEVEDO BARBOSA, nos processos acima mencionados.

RESOLVE: ...
UNANIMEMENTE, deferir em 1985, as atas e
três...

Processos nºs 61.894 e 61.896 - Convênios nºs: 077
e 012/85, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITU
RAS MUNICIPAIS de:
ITUPIRANGA, para despesas com o projeto "Recupera
ção da Patrulha Mecanizada", no referido município
e BAIÃO, para despesas com o projeto "Apoio Finan
ceiro" a citada Prefeitura.

Processo nº 61.921 - Termo Aditivo ao Contrato ce
lebrado entre o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO PARÁ e TELECOM - T.S. NÓBREGA & FILHO, para pres
tar serviços de Assistência Técnica ao equipamento
e seus componentes em 09 (nove) aparelhos telefôni
cos tipo KS, marca GTE, Mod. 829 e seus acessórios
instalados nessa Autarquia.

Processo nº 61.327 - Convênio nº 452/84 e seu Ter
mo Aditivo, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO
DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM,
para despesas com o projeto "Construção da Sede So
cial do referido Sindicato".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 25 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

REG.G-Nº 9297

ACÓRDÃO Nº 13.926

(Processo nº 59.743)

Requerente: Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito
Municipal de IGARAPÉ-MIRI.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presen
tes autos, que tratam da prestação de contas da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, exercício fi
nanceiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de
Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a
prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGA
RAPÉ-MIRI, relativamente ao emprego da importância
de Cr\$-3.000.000 (três milhões de cruzeiros), rece
bida do Governo do Estado através do Convênio nº
181/83 firmado com a SEPLAN, destinado à "Constru
ção de um Bloco Cirúrgico", na sede do referido mu
nicípio, de responsabilidade do Sr. Manoel da Pai
xão e Silva, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 25 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

REG.G-Nº 9297

ACÓRDÃO Nº 13.927

(Processo nº 61.783)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário
de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presen
tes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva,
Secretário de Estado de Administração, através ofi
cio nº 146/85, de 22.02.85, remeteu a registro nes
te Tribunal a Portaria nº 175, de 22 de fevereiro
de 1985 que: 1 - Retifica os proventos de FRANCIS
CO BATISTA DA ROCHA, aposentado no cargo de Guarda

Civil de 1ª Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, fixados no Decreto datado de 29.03.68, sob o Acórdão nº 6.836, de 07.05.68/TCE, passando a perceber Cr\$ 472.895 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (GEP-PC-701.1)	Cr\$ 135.561
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 30.999
Risco de vida - 40%	Cr\$ 66.624
Adicional 30%	Cr\$ 69.955
Art. 162, da Lei nº 749/53- 20%	Cr\$ 60.627
Art. 29, § único da Lei nº 2516/62 - 30%	Cr\$ 109.129
Provento Mensal	Cr\$ 472.895

II - Autoriza o pagamento da diferença de proven-
tos a contar de 05.11.84, como tudo dos autos
consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de
Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o
registro solicitado, devendo a Secretaria de Esta-
do de Administração, efetuar o pagamento das dife-
renças a partir da data da publicação do ato de a-
posentação e de acordo com os cálculos do Departa-
mento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 25 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

REG.G-Nº 9297

ACÓRDÃO Nº 13.928

(Processo nº 61.830)

Requerente: Dr. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário
de Estado de Segurança Pública.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presen-
tes autos em que o Dr. ARNALDO MORAES FILHO, Secre-
tário de Estado de Segurança Pública, através ofi-
cio nº 112/85 de 26.02.85, remeteu a registro des-
te Tribunal a Portaria nº 073, de 25 de fevereiro
de 1985, que reforma "ex-offício", na mesma grada-
ção o 3º Sargento PM RAIMUNDO NONATO PALMA SERRA
pertencente ao 1º Grupamento de Incêndio do Corpo
de Bombeiros da PM/PA, de acordo com os arts. 93,
94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de
09.07.74, combinados com o art. 2º do Decreto nº
3411 de 11.09.84 e Resolução nº 9986 de 23.04.82,
do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará,
passando a perceber nessa situação os proventos
anuais de Cr\$ 4.098.600 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E
OITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), assim discrimina-
dos:

Soldo do 2º Tenente PM	Cr\$ 247.500
Habilitação Militar 20%	Cr\$ 49.500
Tempo de Serviço 15%	Cr\$ 44.550
Proventos Mensais	Cr\$ 341.550
Proventos Anuais	Cr\$ 4.098.600

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de
Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o
registro solicitado, devendo a Secretaria de Esta-
do de Segurança Pública atualizar os proventos de
acordo com o reajuste dos militares.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 25 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.929

(Processo nº 61.942)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretá-
rio de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presen-
tes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Se-
cretário de Estado de Administração, através ofi-
cio nº 201/85 de 18.03.85, remeteu a registro nes-
te Tribunal a Portaria nº 0196, de 13 de março de
1985, que aposenta MARIA HELENA LOBATO BAHIA, no
cargo de Inspetor de alunos, código GEP-ANM-809.3,
classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educa-
ção, Município de Igarapé-Miri, de acordo com os
arts. 110, item III, § 1º e 111, item I alínea A,
da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/
53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combi-
nando com o art. 37 § único da Lei nº 4502/73, per-
cebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$
268.860 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS
E SESSENTA CRUZEIROS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cr\$ 192.043
Adicional 40% (art. 145 da Lei
nº 749/53, com a redação dada
pela Lei Federal nº 4959/81,
comb. com o art. 37, § único
da Lei nº 4502/73) Cr\$ 76.817

Proventos Mensais Cr\$ 268.860

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de
Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o
registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas
do Estado do Pará, em 25 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

SUBPROCURADOR REG.G-Nº 9297

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 003/85

Processo nº 00758/83

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do sr.
BIANOR MIRANDA PAIXÃO.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito no art. 284 do Regimento interno, cita através do presen-
te Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez
(10) dias no Diário Oficial do Estado, o sr. BIANOR MIRANDA
PAIXÃO, ex-prefeito municipal de Jacundá, a fim de que no
prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresen-
te defesa, nos autos do Processo nº 00758/83, referente ao
Balanco Geral de 1982.

Belém, 13 de maio de 1985
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 004/85

Processo nº 01381/83

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do sr.
GEOVANNI CORREA QUEIROZ.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presen-
te Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez
(10) dias no Diário Oficial do Estado, o sr. GEOVANNI CORREA
QUEIROZ, ex-prefeito municipal de Conceição do Araguaia, a
fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publi-
cação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 01381/83,
referente ao Balanco Geral de 1982.

Belém, 13 de maio de 1985
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 9354 - Dias 15, 22 e 27.05.85)

RESOLUÇÃO Nº 00344

(Processo nº 02374/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pa-
rá, em sessão plenária realizada no dia 05 de fevereiro de
1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselhei-
ro Irawaldyr Rocha, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 42, de 30.07.84,
que cria o cargo de Chefe do Setor de Transportes da Secreta-
ria de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Igarapé-
Açu.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípi-
os do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00345

(Processo nº 01475/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pa-
rá, em sessão plenária realizada no dia 05 de fevereiro de
1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. SR. Conselhei-
ro Haroldo Julião da Gama, relator, aprovada por decisão unâ-
nime, com o adendo da Presidência,

RESOLVE:

Determinar seja anexado ao processo de prestação de

contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício
financeiro de 1984, para análise conjunta, o processo nº ...
01475/84, que trata do cadastramento da Resolução nº 003/84,
de 06.04.84, da Câmara Municipal daquele Município, que rea-
justa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefe-
rito, devendo a Presidência deste Conselho solicitar aquela
Câmara que encaminhe o Ato que fixou os subsídios do Prefe-
rito e Vice-Prefeito para a atual legislatura.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípi-
os do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00346

(Processo nº 01002/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pa-
rá, em sessão plenária realizada no dia 05 de fevereiro de
1985,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio ela-
borado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator,
favorável à aprovação das contas referentes ao exercício fi-
nanceiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Irituia, sr. Jo-
sé Justino de Carvalho.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípi-
os do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00347

(Processo nº 02030/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pa-
rá, em sessão plenária realizada no dia 07 de fevereiro de
1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselhei-
ro Paulo Dourado, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 008, de 30.06.84,,
que trata do aumento de vencimentos dos funcionários da Pre-
feitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípi-
os do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00348

(Processo nº 01203/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pa-
rá, em sessão plenária realizada no dia 07 de fevereiro de
1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselhei-
ro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovada por decisão unâ-
nime,

RESOLVE:

Indeferir o cadastramento da Resolução nº 001/84, de
16.03.84, que trata do reajustamento da representação do Pre-
sidente da Câmara Municipal de Primavera, determinando que a
mesma seja anexada à prestação de contas daquela Prefeitura,
exercício financeiro de 1984.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípi-
os do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00349

(Processo nº 00793/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pa-
rá, em sessão plenária realizada no dia 07 de fevereiro de
1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Indeferir o cadastramento das Resoluções nºs 23 e 24/83, de 27.01.83, que fixam subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito e os subsídios dos vereadores, da Prefeitura Municipal de Capanema.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00350 G-Nº 9398
(Processo nº 01006/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 07 de fevereiro de 1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldir Rocha, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 1.804, e do Decreto nº 121/84, de 30.03.84, que criam e regulamentam o quadro de professores de Ensino de 1º grau da Prefeitura Municipal de Salinópolis.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00351 G-Nº 9398

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 1985,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

I- Determinar a realização de uma inspeção ordinária na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim para:

a) apurar divergência de saldo existente no segundo trimestre do exercício de 1984;

b) proceder o levantamento do exercício de 1983;

c) verificar a prestação de contas da Câmara Municipal, exercício de 1983 e 1984, juntamente com as informações do Departamento Técnico;

d) realizar sindicância nas contas referentes ao exercício financeiro de 1982.

II- Autorizar a Presidência deste Conselho a designar comissão de inspeção, que terá 10 (dez) dias úteis para concluir os trabalhos e 2 (dois) dias para apresentar relatório conclusivo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente em exercício

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00352 G-Nº 9398

(Processo nº 00622/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldir Rocha, homologado por unanimidade,

RESOLVE:

Indeferir o cadastramento do Decreto nº 14/84, de 15.03.84, da Câmara Municipal de Tucuruí, que reajusta os subsídios e a verba de representação do prefeito e vice-prefeito, devendo o processo ser anexado à prestação de contas daquela prefeitura, exercício financeiro de 1984, para apreciação em conjunto.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva
G-Nº 9398

RESOLUÇÃO Nº 00353
(Processo nº 00694/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, homologado por unanimidade,

RESOLVE:

Negar cadastramento à Resolução nº 13, de 04.12.82, da Câmara Municipal de Peixe-Bol, devendo a mesma ser anexada ao processo de prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984, para apreciação em conjunto.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00354 G-Nº 9398
(Processo nº 02385/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Negar cadastramento ao Decreto nº 2598, de 22.03.84, da Câmara Municipal de Monte Alegre, que fixa subsídio e representação do prefeito e vice-prefeito, por falta de amparo legal, determinando que o mesmo seja anexado à prestação de contas daquela prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

G-Nº 9398

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 141/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requeram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: EMANOEL BENEDITO BARBOSA DA SILVA, da 15a.Ze- Breves -Pará; YACYRA MARIA ROSA DE SOUZA, da 25a.Zona de Capanema-Pará; ODILIA MARIA DA SILVA BOTEELHO, da 23a. Zona de Marabá -Pará; ILMA MONTEIRO DA SILVA, da 31a.Zona de Maracanã-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos vinte e tres(23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Olynto Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a.Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.zona de Belém,Pará.

REG.G-Nº 9292

EDITAL Nº 142/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requeram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: SOUVENIR RODRIGUES PANTOJA, título nº179.016 da 112a.seção; LUCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA,título nº147.807, da 247a.seção; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos tres(03) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Olynto Toscano Vasconcelos,Escrivão da 29a.Zona de Belém,Pará, em substituição,este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

REG.G-Nº 9292

EDITAL Nº 143/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará,por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requeram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: ROSELI RAIMUNDA DIAS RAMOS, da 13a.Zona de Bragança-Pará; REINALDO WANGHON MONTEIRO, da 20a.Zona de Santarém-Pará; MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PEREIRA, da 16a.Zona de Santa Maria do Pará-Pará; GREUSA GUAJARINA DE PAULA,da 28a.Zona de Belém-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos tres(03) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Olynto Toscano Vasconcelos,Escrivão da 29a.Zona de Belém,Pará, em substituição, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

REG.G-Nº 9292

EDITAL Nº 144/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requeram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: OSCARINA DE JESUS DA SILVA BARBOSA, título nº86.330, da 191a.seção; DEUZARINA MARIA FERREIRA SOARES,título nº117.819, da 42a.seção; JONAS DIONISIO BATISTA DE SOUZA,título nº91.570, da 205 seção; ARCELINA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA,título nº 80.288, da 178a.seção; MARIVALDO BRAGA MONTEIRO, título nº 156.683, da 274a.seção; BENEDITA DA SILVA BEZERRA,título nº64.358, da 138a.seção;E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos seis(06) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Olynto Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a.Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém do Estado do Pará.

REG.G-Nº 9307

EDITAL Nº 145/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requeram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores : NATALICE ATAIDE SENA GUEDES,título nº 96.834, da 186a.seção; ODILANNO MORENO CARDOSO, * título nº126.218, da 155a.seção; EDESIO SANTASSIMO DOS SANTOS,título nº93.014, da 190a.seção; MIRNA SARAIVA,título nº9.257, da 1a.seção; ELIZABETH TORRES CEJON,título nº141.412, da 227a.seção;E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos sete(07) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu,Olynto Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a.Zona,este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará. REG.G-Nº 9307

EDITAL Nº 146/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: NELSON JESUS AMARAL DE ALBUQUERQUE, da 129ª Zona de Cuiabá - Bahia; JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JANTOS, da 8ª Zona de São Paulo; NIBO DO TAUÁ - Pará; GABRIEL FERDINANDO GARRAL DA COSTA, da 156ª Zona de Santo André - São Paulo; ADILSON LIMA DO NASCIMENTO, da 13ª Zona de Augustus - Paraíba; MARIA DE FÁTIMA RUFINO DE ALBUQUERQUE, da 129ª Zona de Cuiabá - Bahia; ALTAMIRA MARIA DE LIMA DA LAPA, da 28ª Zona de Belém - Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos sete (07) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olynto Toscano Vasconcelos, Escrevão da 29ª Zona de Belém, Pará, em substituição, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

REG. d-Nº 9307

EDITAL Nº 147/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª, Via de seus títulos os seguintes eleitores: RAIMUNDA DE NAZARE FERREIRA MORAES, título nº 166.614, da 287ª seção; JOÃO CLAUDIO OLIVEIRA PASTANA, título nº 139.182, da 41ª seção; FREDERICO CESAR FÁRIA MEGUIZ, título nº 97.725, da 186ª seção; FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, título nº 41.405, da 106ª seção; SUELI ARAÚJO DA SILVA, título nº 125.867, da 49ª seção; WALBER COSTA MARTINS, título nº 61.940, da 131ª seção; VILMA MARIA DE VASCONCELOS BARBOSA, título nº 70.295, da 153ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos oito (08) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olynto Toscano Vasconcelos, Escrevão da 29ª Zona, em substituição este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

REG. d-Nº 9321

EDITAL Nº 148/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: ALZIRA BELO DE SOUZA, da 203ª Zona de São Bernardo do Campo - São Paulo; ELIONAI PERUZZI, da 2ª Zona de Porto Velho - Rondônia; ANTÔNIO AVIZ DOMES, da 13ª Zona de Bragança - Pará; BENEDITO BRAGA PANTOJA, da 278ª Zona de Ourinhos - São Paulo; RUI BARBOSA MACHADO DOS SANTOS, da 1ª Zona de Belém, Pará; TENJO DE OLIVEIRA DUARTE, da 14ª Zona de Ponta Grossa - Paraná. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos oito (08) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olynto Toscano Vasconcelos, Escrevão da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

REG. d-Nº 9321

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 46/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém, Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEQUINDA-VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: Ademir Silva - Bonifácio Co-

lho de Castro - Carlos Otavio T. Vardes da Silva - João de Sousa Ferreira - Oscar dos Santos Silva - Pedro Ernesto de Souza e Silva - Ruth da Silva Cavalcante - Sebastião Mesquita da Silva - Santana Maria dos Santos - Tereza de Oliveira Silva. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos oito (8) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrevã eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 094/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém - Pará, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Ana Lúcia Lima Araújo - Ana Lúcia Araújo da Luz - Antônio José Nascimento - Franga - Angelo Neves de Andrade - Arlinda de Pina - Negrão - Angela Ma - ría de Souza - Carlos Alberto Porto Moreira - Dalva - Rodrigues de Alencar - Francisco Antonio Rodrigues - Francisco Xavier de Freitas - Hermogenes Gonçalves de Lima - Izaura Lima dos Santos - Ieda Neves - José Erasmo - Dantas - Justina Amaral Reis - João Fernandes da Silva - João Afrânio de Araújo Costa - Lucelindo de Oliveira - Reia - Luis Otavio Barbosa e Souza - Lucélia Gonçalves - Martins - Maria de Lázaro da Silva - Bizarria - Maria de Nazaré Trindade - Manoel Amparo Barros - Manoel de Jesus Pereira de Souza - Maria do Socorro Carvalho Nunes - Osmarina Soares Loureiro - Olivia Lima Cardoso - Paulo Bastos Ferreira - Paulo Roberto Chaves de Oliveira - Raimundo da Costa - Raimundo - Ruzinete Pereira Reis - Rosângela Quingosta Negrão - Sarmento Gonçalves - Martin - Maria - para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrevã, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona

EDITAL Nº 055/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém - Pará, etc...

Faz saber aos interessados e especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEQUINDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Arnaldo Santos - Gláucia Maria de Souza - Lopes - Jorge Macedo da Silva - Teodoro de Souza Severino - Maria Socorro da Silva - Maria de Nazaré Viana de Lima - Maria do Socorro da Silva - Barros - Camélia - da Jesus da Silva - Suelly do Socorro Nunes Montei - ro - Terezinha Pereira Damiano. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrevã, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona.

EDITAL Nº 056/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém - Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que este Juiz incluiu o nome da exa. COTILIA PEREIRA LIMA, eleitora desta 30ª Zona, inscrita sob o nº 63.569, lotada na 29ª Seção que funciona Escola Patrícia Bildener - Sala A - Acará - Pará, para funcionar como Preparadora Eleitoral do Círio Santa Maria - Distrito de Guajará - Mirim, do Município de Ananás. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrevã eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém - Pará.

EDITAL Nº 057/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém - Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que este Juiz determinou o cancelamento da inscrição da eleitora WILTON LUIZ BRAS, título nº 12.676, da 5ª seção do distrito de Fátima, com conformidade com o Art. 69, Item I, letra B, do Cód-

igo Eleitoral. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 26 dias de abril 1985. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrevã eleitoral, o datilografei.

REPARTIÇÃO CRIMINAL 0966

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dela tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foi denunciado ALOÍSIO FRASITAS CHAGAS, brasileiro, casado residente no Conjunto Maguari Alameda 10, casa 23 - Tapana - como incurso nas penas do art. 171 §2º VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 de junho de 1.985, às 12:00 horas, afim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, Escrevã em exercício datilografei e subscrevi.

Belém, 26 de abril de 1.985.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juíza da 5ª Vara

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dela tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foram denunciados HOSANA ALVES DA SILVA, paraense, solteiro sem profissão, filho de Arlindo Alves da Silva e Maria Alves da Silva residente a Rua 25 de Junho nº 223 - Guamá - como incurso nas penas do art. 155, caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de maio de 1.985, às 11:30 horas, afim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, Escrevã em exercício datilografei e subscrevi.

Belém, 29 de abril de 1.985

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

d. Nº 9281

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dela tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público foi denunciado WALTER DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro residente nesta cidade a Av. Senador Benos 4.515 - Sacramento - como incurso nas penas do art. 213 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de maio de 1.985, às 11:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, Escrevã em exercício, datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dela tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público da Capital foi denunciado PEDRO CAMILO DA SILVA, brasileiro, de profissão ignorada residente a Rua Serrão de Castro, nº 281 (FUNDOS) - Guamá - como incurso nas penas do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de maio de 1.985, às 9:30 horas, afim

Maio - 1985 - 23

Quarta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Dra. Maria das Graças Garcia Chermont, escrevê em exercício datilografai e subscrevi.

Belém, 29 de abril de 1.985

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juíza da 5a Vara Penal, Q.Nº 9281

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foi denunciado MANOEL FERREIRA VIANA VAZ, brasileiro, solteiro, braçal, sem residência fixa, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 04 de junho de 1985 às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Dra. Maria das Graças Garcia Chermont, escrevê em exercício datilografai e subscrevi.

Belém, 29 de abril de 1.985

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5a Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS DA CUNHA DINIZ, brasileiro, casado, colocador de revestimento, residente à Rua Almirante Paes de Mello, nº 1.536, aptº 403 - Marco - como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 de maio de 1.985, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Dra. Maria das Graças Garcia Chermont, escrevê em exercício datilografai e subscrevi.

Belém, 29 de abril de 1985,

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5a Vara Penal, Q.Nº 9281

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado ELÁDIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante residente à Av. Júlio César nº 12 - bairro Santos Dumont - como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 de junho de 1.985, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 02 de maio de 1.985,

Dra. Maria das Graças Garcia Chermont, escrevê em exercício datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5a Vara Penal.

7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio Cezar Borges, 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciada ODILA QUINHOMES CEZIMBRA, brasileira, solteira, prendas do lar, natural do sul do país, de residência ignorada, como incurso nas penas do art. 155 § 4º, itens II e IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL; para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 19 de maio de junho do corrente ano, às 9:30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 06 de maio de 1985

Dra. Arlete Guimarães Aleixo, escrevê em exercício, e datilografai e subscrevi.

Q.Nº 9282

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENALPODER JUDICIÁRIO
REPARTIÇÃO CRIMINAL
7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio Cezar Borges, 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado OSMAR DE JESUS DE LIZ, PAES, brasileiro, solteiro, barçom, residente na Av. 16 de Novembro, nº 111, próximo ao Presídio São José, como incurso nas penas do art. 155 CAPUT, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL; para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 de maio de junho do corrente ano, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 06 de maio de 1985

Dra. Arlete Guimarães Aleixo, escrevê em exercício, e datilografai e subscrevi.

Q.Nº 9282

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou tomarem conhecimento que pelo doutor Manoel da Silva Castelo Branco, 7º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado ANTONIO DA SILVA FURTADO, brasileiro, casado, residente na trav. do Chaco, nº 1673, como incurso nas penas do art. 171 § 2º inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL; para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 de maio de junho do corrente ano, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 06 de maio de 1985

Dra. Arlete Guimarães Aleixo, escrevê em exercício, e datilografai e subscrevi.

Q.Nº 9282

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENALPODER JUDICIÁRIO
REPARTIÇÃO CRIMINAL
7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio Cezar Borges, 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciada MARIA HELENA GEMMAQUE MACALHES, brasileira, solteira, com trinta e dois anos, doméstica, residente na Osvaldo de Castro Br. anos, como incurso nas penas do art. 155, § 4º, item II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL; para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 24 de maio de junho do corrente ano, às 9:30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 06 de maio de 1985

Dra. Arlete Guimarães Aleixo, escrevê em exercício, e datilografai e subscrevi.

Q.Nº 9282

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

E D I T A L

A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio Cezar Borges, 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foram denunciadas: DANIELA ROSA DE MENDONÇA DE MORAES, brasileira, casada, comerciante, residente na Rua Conceição - Vila Apolo II, nº 14, Bairro do Jurunas; ANTONIO DAS NEVES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, soldador, residente na Rua São Silvestre - Passagem Sabotinha, nº 515, Bairro do Jurunas; ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 146, Bairro do Marco; e RAIMUNDO SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior de idade, todos atuando em lugares incertos e não sabidos, incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL; para que o denunciado,

do sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia onze (11) de maio de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REP. TIÇÃO CRIMINAL, 08 de maio de 1985

Dra. *Eletudes Riva Castro de Sauti*

escrevê original, o subscrevi. REG.G.Nº 9342

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca da Capital.

E D I T A L

A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza de Direito da 4ª. Vara Criminal da Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimentos que pela doutora ANABELA VIANA, 10a. Promotora de Justiça da Capital, foram denunciadas: LEANDRO NAZA RENO ROSA DE MIRANDA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Travessa Humaitá, nº 76; e INÁCIO NEPOMUCENO CORDEIRO, brasileiro, casado, pintor, residente na rua Alfesres Costa, nº 1674, ambos em lugar incerto e não sabido, o primeiro incurso nas penas do artigo 155 § 4º, itens II e IV do Código Penal Brasileiro e o segundo como incurso nas penas do artigo 180 do mesmo Diploma Legal. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL; para que os denunciados sob a pena de revelia, compareça a este Juízo no dia catorze (14) do mês de junho do ano em curso, às 9:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 8 de Maio de 1985

Dra. *Eletudes Riva Castro de Sauti*

escrevê criminal, o datilografai e subscrevi.

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca da Capital. REG.G.Nº 9342

EDITAL

A doutora INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado NILO FERREIRA DIAS, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente, expedir-se este presente edital, para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 08 de maio de 1985

Dra. Raimundo Silva, escrevê, o subscrevi

REG. 9426

Dra. Inácia Salgado Frias
2ª Pretora Criminal

**BOTE A BOCA
NO TROMBONE!**

Serviço Público é para
servir ao público.
Se você for mal atendido,
reclame!

Escreva para:
PROGRAMA NACIONAL
DE DESBURECRAZIZAÇÃO
Palácio do Planalto
Brasília - DF
CEP 70.160

"Desburocratizar é tarefa de todos nós"

Jatene anuncia a proposta do Governo

Na segunda-feira, durante a realização do Congresso de Trabalhadores Rurais da CONTAG, será apresentada a proposta do Governo para a reforma agrária, segundo revelou, em Belém, o secretário-geral do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Rural, Simão Jatene. Ele disse que o documento com as diretrizes está praticamente concluído e que, a partir da próxima semana, será distribuído entre os diversos segmentos da

sociedade "para receber sugestões" só depois, consolidando as propostas, o governo oficializará o plano da Reforma Agrária.

Jatene explicou que o Mirad está atuando em três linhas. Além da Reforma Agrária, está concluindo o plano Administrativo Interno, "Porque antes havia um ministro de Assuntos Fundiários, mas não um Ministério". E também atua "no varejo", resolvendo conflitos e problemas conjunturais.

Esquistossomose: vai começar a campanha

Após os bons resultados obtidos na primeira fase do programa, realizado no bairro do Telégrafo, será iniciada, no dia 3 de junho vindouro a segunda etapa da Campanha de Combate à Esquistossomose, desta vez nos bairros da Sacramenta, Terra Firme e Umarizal.

A tendência da Campanha, segundo revelam os integrantes da Coordenação do trabalho, que vem sendo articulado pela Prefeitura de Belém, é atingir, também, outros bairros, de modo a que todas as áreas da cidade sejam alcançadas pelo programa.

Além dos órgãos públicos já envolvidos na campanha, a Coordenação está estimulando maior participação das comunidades no trabalho, de modo a que os seus resultados possam ser ainda melhores.

E com essa finalidade já foram contactados os dirigentes da Associação dos Moradores da Soares Carneiro, e dos Moradores da passagem Leitão; dos Centros Comunitários São Francisco de Assis, Umarizal e Bom Jesus, da Associação Beneficente Rosa dos Ventos, além de membros das igrejas de todos os credos. A primeira reunião dos Coor-

denadores da Campanha, com as representações comunitárias está programada para amanhã, às 10 horas, no auditório da Codem.

Outros segmentos também incluídos na Campanha, nessa segunda fase, são os Centros de Saúde e as escolas da Seduc e da Semec, localizadas nos bairros em que a Campanha se realizará.

POPULAÇÃO

O total de pessoas beneficiadas nessa segunda fase da Campanha de Combate à Esquistossomose, segundo os dados levantados pela Coordenação, é de 24.130, nos três bairros incluídos no programa.

No bairro do Umarizal serão trabalhadas 13 quadras, com uma população de 5.122 habitantes. Na Sacramenta, são 34 as quadras programadas, e a população estimada é de 10.608 pessoas. Na Terra Firme, serão trabalhadas 20 quadras com uma população de 8.400 pessoas.

Todo o serviço laboratorial para pesquisas do material colhido pelas equipes será centralizado nas instalações do Curro Velho, onde o trabalho já vem sendo feito.



Com o auditório lotado, Fernando Coutinho Jorge faz seu discurso de posse na Seduc

As metas de Coutinho Jorge para Educação

Assumiu segunda-feira, dia 20, às 14 horas a Secretaria de Estado de Educação, o economista Fernando Coutinho Jorge, recebendo o cargo das mãos do professor Wilton de Queiroz Moreira. Ao tomar posse, Coutinho Jorge disse ter como compromisso "a democratização do saber pelo qual entende a priorização do ensino público gratuito". Por sua vez, agradecendo o apoio recebido dos funcionários e em especial dos professores da rede estadual de ensino, Wilton Moreira, falou da satisfação que teve em servir na administração do Governo Jader Barbalho no período de dois anos e quatro meses.

CERIMÔNIA

Fernando Coutinho Jorge recebeu a função em meio a cerimônia que contou com a presença de mais de uma centena de funcionários na maioria diretores e

professores, além de representantes dos demais órgãos ligados ao ensino neste Estado, fez na ocasião o lançamento das diretrizes de ação que pretende implantar na Secretaria de Educação no sentido de garantir à população paraense um ensino público de qualidade como pressuposto à consolidação da democracia.

METAS

Em seu breve discurso, Fernando Coutinho Jorge ressaltou algumas das metas voltadas à sua administração, como universalizar o ensino público e gratuito do Primeiro Grau; estabelecer uma política de valorização do Magistério visando a qualificação, classificação e melhoria salarial do professorando, bem como do Magistério; assegurar a melhoria qualitativa e quantitativa da Merenda Escolar; possibilitar o fornecimento do material didático para os

alunos das escolas públicas de Primeiro Grau; enviar esforços para a ampliação, recuperação e manutenção dos prédios escolares; a prover os estabelecimentos do equipamento necessário; redefinir a política de regionalização e descentralização da Seduc; incentivar a comunidade a participar da vida escolar; implantar e implementar programas de recreação, cultura, lazer, esporte e mais a priorização no ensino de Segundo Grau da formação de pessoal habilitado para o exercício do Magistério.

Ao final da cerimônia, Coutinho Jorge recepcionou os presentes com um coquetel; ressaltou que assumiu a Secretaria de Estado de Educação para somar esforços enfatizando ser fundamental o apoio e dedicação de todos os servidores para a execução da proposta de trabalho que vai desenvolver em sua administração.



Os primeiros resultados da campanha alcançaram ótimos resultados

Curso para o Sistema Penal

O secretário de Justiça do Estado, Itair Silva, abriu segunda-feira à noite no prédio da Faculdade de Medicina o primeiro curso de Extensão Universitária em Criminologia e Administração Penitenciária. O curso será promovido pelo governo do Estado do Pará em Convênio com o Ministério da Justiça e a Universidade Federal do Pará e se estenderá no período de 20 de maio a 29 de junho do corrente.

Ao falar na abertura do curso, Itair Silva destacou o esforço da Secretaria de Justiça do Pará de conseguir, junto ao Ministério da Justiça, recursos necessários para a celebração de convênio com a Universidade Federal do Pará viabilizando o referido curso.

Itair Silva lembrou, também, que esse curso serve de embrião para a instalação, em Belém, de uma Escola Regional Penitenciária. O secretário de

Justiça do Pará revelou que essa escola vai ser implantada em Belém ainda este ano.

O curso de extensão universitária em criminologia e Administração penitenciária está sendo frequentado por juizes, advogados, promotores e funcionários administrativos do sistema penal paraense, e coordenado pelo professor de Direito Penal do Cesep e da UFPa, João Batista Klautau Leão.